



CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

TÁBATA OLIVEIRA BEZERRA

POLÍTICA HABITACIONAL: ANÁLISE DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

Juazeiro do Norte-CE
2018

TÁBATA OLIVEIRA BEZERRA

**POLÍTICA HABITACIONAL: ANÁLISE DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, como requisito para obtenção do Grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Me. Márcia de Sousa Figueiredo Teotônio

Juazeiro do Norte-CE
2018

TÁBATA OLIVEIRA BEZERRA

**POLÍTICA HABITACIONAL: ANÁLISE DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**

JUAZEIRO DO NORTE-CE, APROVADA EM ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Me. Márcia de Sousa Figueiredo Teotônio
1^a Examinadora

Prof.^a Doutora Rubia Aurenívea Ribeiro Lóssio
2^a Examinadora

Prof.^a Esp. Cecilia Bezerra Leite
3^a Examinadora

"Se eu pudesse deixar algum presente a você, deixaria aceso o sentimento de amar a vida dos seres humanos. A consciência de aprender tudo o que foi ensinado pelo tempo a fora. Lembraria os erros que foram cometidos para que não mais se repetissem. A capacidade de escolher novos rumos. Deixaria para você, se pudesse o respeito àquilo que é indispensável. Além do pão, o trabalho. Além do trabalho, a ação. E, quando tudo mais faltasse, um segredo: o de buscar no interior de si mesmo a resposta e a força para encontrar a saída".

(Mahatma Gandhi)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a DEUS, por está sempre presente e não me deixar fraquejar.

Aos meus pais, Francisco Freitas e Francisca Oliveira por serem os meus incentivadores desde o inicio até hoje. Por todo apoio financeiro e moral, não medindo esforços para realização dos meus objetivos.

Ao meu filho, João Pedro, que foi o incentivador maior para que eu voltasse para concluir a faculdade, juntamente com a insistência e perseverança da minha orientadora, Prof.^a Me. Márcia de Sousa Figueiredo Teotônio.

Aos participantes da banca examinadora, a Prof.^a Doutora Rubia Aurenívea Ribeiro Lóssio e a Prof.^a Esp. Cecilia Bezerra Leite, que prontamente aceitaram a contribuir para este momento ímpar da minha vida.

Aos meus amigos e familiares, que acreditaram em mim. Que sempre demonstraram carinho e admiração quando falavam na faculdade.

A tia Margarida e Silvana Moura, por sempre insistirem em bater na mesma tecla “Termina esta faculdade”.

A todos vocês, minha eterna gratidão.

RESUMO

Um dos principais problemas sociais no Brasil é a habitação, o que não envolve apenas a questão da falta de moradia, mas a moradia inadequada, que deveria atender às necessidades básicas das pessoas que nela residem como segurança, proteção necessária contra as intempéries, acesso à água potável e energia elétrica, dentre outras. Neste contexto, despertou-se o interesse em pesquisar este tema, para identificar se os reais necessitados pela habitação, estão sendo contemplados pelo PMCMV. Com o objetivo de Identificar os requisitos utilizados pelo PMCMV para selecionar os beneficiários com as unidades habitacionais e se o programa contempla as necessidades sociais dos sujeitos. Para os objetivos específicos objetivamos conhecer a política de habitação de interesse social vigente no Brasil de acordo com os Planos de Habitação de Interesse Social; Descrever o trabalho do assistente social na política de habitação de interesse social e compreender as contribuições do trabalho do assistente social na política de habitação de interesse social quanto à garantia de direitos. Para realização do estudo foram identificados os conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no município do Crato-Ce. O questionário foi aplicado e preenchido durante a visita aos conjuntos habitacionais existentes no município do Crato, pelas assistentes sociais envolvidas no processo de seleção habitacional. Os dados extraídos dos questionários foram sistematizados por uma lista de verificação geral

Palavras-Chave: Habitação; PMCMV e Assistente Social.

ABSTRACT

One of the main social problems in Brazil is housing, which does not only involve the lack of housing, but inadequate housing, which should meet the basic needs of the people who live there as security, necessary protection against bad weather, access to drinking water and electricity, among others. In this context, the interest in researching this topic has been aroused, in order to identify if the real ones in need of housing are being contemplated by PMCMV. With the objective of Identifying the requirements used by the PMCMV to select the beneficiaries with the housing units and if the program contemplates the social needs of the subjects. For the specific objectives we aim to know the housing policy of social interest prevailing in Brazil in accordance with the Plans of Housing of Social Interest; To describe the work of the social worker in the policy of social housing and to understand the contributions of the work of the social worker in the policy of housing of social interest regarding the guarantee of rights. In order to carry out the study, the housing complexes of the Minha Casa Minha Vida Program in the municipality of Crato-Ce were identified. The questionnaire was applied and completed during the visit to the existing housing complexes in the municipality of Crato, by the social workers involved in the housing selection process. The data extracted from the questionnaires were systematized by a checklist

Keywords: Housing: PMCMV and Social Worker.

LISTA DE SIGLAS

Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP)

Banco Nacional da Habitação (BNH)

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Cadastro de Inadimplência (CADIN)

Cadastro de Mutuários (CADMUT)

Cadastro Único (CADÚNICO)

Caixa Econômica Federal (CEF)

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)

Centro Nacional da Assistência Social (CNAS)

Fundo Comunitário de Programas Cooperativos (FCPC)

Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)

Fundo de Desenvolvimento Social (FDS)

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Fundo do Amparo ao Trabalhador (FAT)

Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)

Grupo de Trabalho Interministerial (GTI)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPS)

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Orçamento Geral da União (OGU)

Organização das Nações Unidas (ONU)

Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF)

Plano de Ação Imediata para a Habitação (PAIH)

Política Nacional da Assistência Social (PNAS)

Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)

Programa de Arrendamento Residencial (PAR)

Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF)

Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)

Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

Secretaria da Cidade de Crato (SECID)

Sistema e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS/FNHIS)

Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária (SIACI)

Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Limites de renda para financiamento da Caixa Econômica Federal.....	30
Tabela 2 - Novos tetos para valores dos imóveis financiados pelo programa MCMV..	31

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Residencial Filemon Rodrigues Lima Verde.....	57
Figura 2: Residencial Monsenhor Montenegro.....	58

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
OBJETIVOS.....	14
Objetivo Geral	14
Objetivos Específicos	14
CAPITULO I–CONTEXTUALIZANDO AS POLITICAS DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	15
1.1 Panorama Habitacional no Brasil.....	15
1.2 Política da Assistência Social no Brasil a Partir de 1988.....	24
1.3 Programa Minha Casa, Minha Vida.....	28
1.4 Programa Minha Casa, minha vida e suas Interfaces.....	28
1.5 Política Social da Habitação.....	32
1.6 Moradia: Política Social.....	32
1.7 Política Pública de Inclusão Social da População	35
1.8 Reflexões sobre o PMCMV.....	41
CAPITULO II–TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NA POLÍTICA DE HABITAÇÃO.....	46
2.1 Direito à Moradia: Para além de uma casa, na perspectiva de dignidade da pessoa humana.....	49
CAPITULO III– METODOLOGIA.....	53
3.1 Caracterização da Pesquisa.....	53
3.2 Campo de Pesquisa.....	53
3.2.1 Característica do Município de Crato/Ce.....	53
3.3 Instrumento de Coleta de Dados.....	54
3.4 Procedimentos da Coleta de Dados.....	54
3.5 Análise dos Dados.....	55
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
REFERÊNCIAS	
ANEXO	

INTRODUÇÃO

Um dos principais problemas sociais no Brasil é a habitação, o que não envolve apenas a questão da falta de moradia, mas a moradia inadequada, que deveria atender às necessidades básicas das pessoas que nela residem como segurança, proteção necessária contra as intempéries, acesso à água potável e energia elétrica, dentre outras.

Sabe-se que a moradia é uma das necessidades básicas à reprodução social e à força de trabalho. A busca por um abrigo sempre esteve presente na trajetória do homem, na sua incessante luta pela sobrevivência. Diante disso houve um crescimento gradativo no que tange essa população o que levou a uma dimensão maior chamando a atenção de governantes e a criação de políticas públicas voltadas a esses indivíduos, mediado pela política habitacional, responsável pela articulação do Estado com a sociedade civil.

A habitação é uma questão social que vem se agravando e tem visibilidade no cenário político dada à concentração de renda que tem aumentado a desigualdade social e o empobrecimento de determinados segmentos sociais. Trata-se, de uma necessidade básica difícil de ser suprida devido ao seu alto custo e às interferências dos mercados de terra e imobiliário.

O déficit habitacional sempre foi e, atualmente ainda é, um problema social grave que atinge o Brasil, e que se intensificou quando surgiram as primeiras favelas. Ao longo de décadas constatou-se que, grande parte dos domicílios urbanos brasileiros estão em péssimas condições de habitabilidade, sendo a grande maioria localizada em cortiços, loteamentos irregulares e conjuntos habitacionais precários.

Uma alternativa utilizada pelo Estado é a operacionalização de programas destinados para segmentos sociais de diferenciadas faixas econômicas através de agências de financiamento. A política habitacional será analisada como uma estratégia de mediação entre as demandas da sociedade e a intervenção do Estado, observando a sua inserção num contexto social determinado, as divergências e as contradições presentes na sua formulação e implementação. Nesta perspectiva, a moradia, apesar de ser uma necessidade básica à reprodução da força de trabalho, está vinculada às determinações conjunturais, estruturais e à contradição entre capital e trabalho.

Com as transformações recentes no campo das políticas habitacionais no Brasil, especialmente com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em

2009, instauraram uma nova ordem de demandas, tanto por parte do Estado, quanto dos atores sociais, privados e políticos envolvidos com a implementação desta política pública. Com a formulação do PMCMV, houve um aumento de debates fundamentais acerca da moradia social, com destaque para os seus impactos sobre as cidades e sobre a vida das famílias beneficiadas.

O Programa foi lançado há sete anos, alcançando, até o ano de 2016, a marca de mais 4,2 milhões de unidades habitacionais contratadas em todas as faixas desta política pública, sendo que mais de 2,6 milhões já foram entregues às famílias. Em média, até 2016, o PMCMV já havia beneficiado mais de 10,4 milhões de pessoas, com um investimento total, segundo o Ministério das Cidades, que ultrapassa o valor de R\$ 294 bilhões (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2016).

Mas, ao lado dessa leitura mais otimista, uma reflexão crítica posterior permite identificar uma problemática social explicitamente ignorada pelo PMCMV: o atendimento das necessidades de moradia da população em situação de rua, segmento social de baixíssima renda ou sem poder aquisitivo para acessar a linhas de financiamentos para aquisição de habitação. Neste contexto questiona-se quanto ao atendimento das necessidades habitacionais desse segmento populacional de baixa renda ou sem poder aquisitivo para acessar a linhas de financiamentos para aquisição de moradia?

No entanto, despertou-se o interesse em pesquisar este tema, para identificar se os reais necessitados pela habitação, estão sendo contemplados pelo PMCMV. Levantando a hipótese sobre a seletividade do programa PMCMV, que acaba causando falhas e exclusões para as pessoas que realmente necessitam. Nota-se que os críticos do PMCMV afirmam que os mais necessitados acabam não sendo beneficiados e questionam se o programa beneficia a população ou as grandes empresas de construção civil.

O trabalho justifica-se ao modo que busca por meios que ajudem a solucionar a problemática habitacional, mostrando as formas encontradas pelo Governo brasileiro voltado à população de menor renda, que tem por objetivo promover a política habitacional a partir da concepção de habitabilidade, no qual a habitação não se restringe apenas à casa, mas incorpora o direito à regularização urbanística e fundiária, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, buscando garantir o direito à cidade e à cidadania.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Identificar os requisitos utilizados pelo PMCMV para selecionar os beneficiários com as unidades habitacionais e se o programa contempla as necessidades sociais dos sujeitos.

Objetivos Específicos

Conhecer a política de habitação de interesse social vigente no Brasil de acordo com os Planos de Habitação de Interesse Social

Descrever o trabalho do assistente social na política de habitação de interesse social;

Compreender as contribuições do trabalho do assistente social na política de habitação de interesse social quanto à garantia de direitos.

CAPITULO I—CONTEXTUALIZANDO AS POLITICAS DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A questão do déficit habitacional brasileiro envolve uma série de fatores que dizem respeito às mais diversas áreas, e a solução para este problema necessita de uma abordagem ampla sobre determinados assuntos. Na construção desta problemática, buscou-se abordar alguns dos temas envolvidos pela questão tratada, que seguem abaixo, como a construção de um referencial teórico para a compreensão do problema.

1.1 Panorama Habitacional no Brasil

A habitação é uma necessidade básica para a vida humana e envolve em seu contexto uma série de elementos que possibilitam os indivíduos desenvolverem suas capacidades e se inserirem na sociedade. Todas as pessoas precisam morar, porém esse ato é vivenciado de forma diferente por cada fração das classes sociais. Desde 1930 o aumento crescente da camada popular e a rápida urbanização das cidades brasileiras evidenciaram o déficit habitacional seja em quantidade quanto em qualidade. Neste contexto, tentando superar o déficit habitacional, investiu-se em loteamento formando-se cortiços onde ameaçou a ordem pública para sua melhoria de circulação, o capitalismo com todo o perpassar desta reforma, as lutas das pessoas com a renda baixa eram incansáveis para ter a conquista dos seus direitos e deveres.

Os cortiços foram demolidos e decorrente disto houve a expulsão de famílias que deu início aos subúrbios e favelas os quais conhecemos até os dias atuais, a origem das favelas remetem a um fato marcante ocorrido no Brasil na Guerra de Canudos. Para tentar resolver as situações críticas surgiram vários programas os quais a maioria fracassou, com o tempo houve um aperfeiçoamento e trouxe outra realidade para a população de baixa renda.

Com toda busca para fazer a diferença acontecer em nosso país à deficiência ainda é grande, a luta para uma condição de vida digna. Pode se dizer que a medida de garantir melhores condições de habitação e de vida urbana aos trabalhadores, buscando enfatizar a nível urbano do imenso arsenal de medidas tomadas por Vargas e seus seguidores objetivando regulamentar as relações entre o trabalho e o capital defendendo as condições de trabalho dos assalariados urbanos.

Em São Paulo foi referência de pesquisa à produção dos primeiros conjuntos habitacionais promovidos pelo poder público, através dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPS), como em relação ao processo de produção privada de moradias,

fortemente abalado pela lei do inquilinato, em relação à ação espontânea dos moradores, através do auto empreendimento da sua casa em loteamentos periféricos, de uma maneira geral vale para várias outras cidades brasileiras.

A partir de 1964 houve a criação do Banco Nacional da Habitação (BNH), que foi onde ocorreu a missão de estimular a construção de habitações de interesse social e o financiamento da aquisição da casa própria, especialmente pelas classes da população de menor renda. Mesmo assim, não conseguiram atender a população de baixa renda, além de que a construção de moradias era feita em locais distantes dos locais de trabalho das pessoas e sem infraestrutura, fazendo as casas e deixando com que as pessoas se virassem sem nenhuma interação social.

As suas reivindicações eram apresentadas como direitos, com o objetivo de reverter às desigualdades sociais com base em uma nova ética social, que trazia como dimensão importante à politização da questão urbana, compreendida como elemento fundamental para o processo de democratização da sociedade brasileira. Sendo marcadas, nos anos 80 até 90, pelo aumento do número de favelas, de loteamentos irregulares, ilegalidade na ocupação do solo, agressões ao meio ambiente, aumento da violência urbana, enfim, são vários agravantes da falta de uma lógica urbanística. E em 1981, foram criados o Fundo Comunitário de Programas Cooperativos (FCPC), através da Resolução BNH nº 104/81, para os Programas e Projetos da Carteira de Habitação.

As programações eram gestadas nas Companhias Habitacionais e nos institutos de orientação, e eram aprovadas e monitoradas pelo Banco, nas suas várias unidades descentralizadas. Nos anos 90, os principais programas de habitação passaram, com a extinção do Ministério do Interior, para o controle do Ministério da Ação Social. Entre estes podemos destacar o Plano de Ação Imediata para a Habitação (PAIH), que previa a construção, em caráter emergencial, de aproximadamente 245 mil casas em 180 dias através da contratação de empreiteiras privadas. Novamente um programa habitacional estava direcionado ao capital imobiliário privado. Em pouco tempo este prazo alongou-se por mais de dezoito meses, o custo médio foi bem superior ao previsto, à meta acabou diminuindo de 245 mil para 210 mil casas, e para piorar a situação o plano não conseguiu os percentuais de recursos necessários.

No governo de Luiz Inácio Lula da Silva, no ano de 2000, a população favelada cresceu 84%, enquanto a população geral teve uma elevação de apenas 15,7%, mostrando que não sente nenhum impacto da ação governamental, do ponto de vista da redução das necessidades habitacionais, a partir daí os desafios de suprir as

necessidades de mudanças substanciais no poder público. Tendo destaque os diferentes segmentos da sociedade em relação habitacional sintetizando propostas diversas elaborando uma estratégia para, equacionar o problema em torno de uma diretriz estabelecido no projeto: um país com os recursos de que dispõe o Brasil não pode admitir que milhões de famílias morassem em condições precárias de habitação e infraestrutura, como em favelas e cortiços.

O Projeto Moradia se tornou a base do programa eleitoral do futuro Presidente para a área da habitação e desenvolvimento urbano, pois veio com o objetivo de buscar propostas de sugestões procurando amenizar a questão habitacional no Brasil, surgindo no âmbito do Instituto Cidadania. Moradia digna é aquela localizada em terra urbanizada, com acesso a todos os serviços públicos essenciais por parte da população que deve estar abrangida em programas geradores de trabalho e renda.

Moradia é um direito humano, afirma o Tratado dos Direitos Econômicos e Sociais da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificado pelo Brasil em 1992, e como tal deve ser reconhecido e protegido, efetivado através de políticas públicas específicas (PROJETO MORADIA, 2000, p.12).

No ano de 2001 foi aprovado o Estatuto das Cidades, como a principal legislação de regulação do espaço urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Já em 2003 houve o grande avanço com a criação do Ministério da Cidade, fundamental na política urbana e na política habitacional.

De acordo com alguns dados a dinâmica populacional é um importante indicador para a política de assistência social, pois ela está intimamente relacionada com o processo econômico estrutural de valorização do solo em todo território nacional, destacando-se a alta taxa de urbanização especialmente nos municípios de médio e grande porte e as metrópoles.

Estes últimos espaços urbanos passaram a serem produtores e reprodutores de um intenso processo de precarização das condições de vida e de viver, da presença crescente do desemprego e da informalidade, de violência, da fragilização dos vínculos sociais e familiares, ou seja, da produção e reprodução da exclusão social, expondo famílias e indivíduos a situações de risco e vulnerabilidade.

O Sistema Nacional de Habitação possui dois subsistemas que tratam de forma distinta a habitação de interesse social e a habitação de mercado, ou seja, regulam o acesso à habitação para os que precisam de subsídios separadamente daqueles não precisam. A separação repercute nas fontes de financiamento destinada a cada subsistema para a sustentação dos subsídios necessários ao Subsistema da Habitação de Interesse Social foram reservados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), além de recursos provenientes do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), do Fundo do Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), ou seja, os recursos públicos ou geridos pelo poder público.

O conceito de moradia nos últimos anos vem sofrendo importantes transformações, assegurando à moradia, condições de habitabilidade e de salubridade, garantindo condições ambientais apropriadas, privacidade, segurança, durabilidade, iluminação, ventilação, abastecimento de água, esgotamento sanitário, disposição de resíduos sólidos e adequada localização em relação ao emprego e aos equipamentos sociais e serviços urbanos.

Todos esses elementos estabelecem que além da saúde, da renda e da educação, a moradia é também um elemento básico que constitui um “mínimo social” que habilita os indivíduos e os grupos sociais a fazerem outras escolhas e desenvolverem suas capacidades.

Diante destes elementos a moradia é um direito básico de cidadania e de qualidade de vida. No decorrer do tempo houve um volume de recursos alocados e com a dinâmica de execução adotada, aponta-se que o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Habitação causará um primeiro deslocamento na centralidade do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) na política habitacional.

O PAC passa a ser marco para todos os programas governamentais com impacto no crescimento econômico. Então o governo tenta viabilizar formas para que os aumentos de desabrigados caiam com isto, em março de 2009, o governo anuncia o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) tendo que estabelecer um patamar de subsídio direto, proporcional à renda das famílias, este Programa busca claramente impactar a economia através dos efeitos multiplicadores gerados pela indústria da construção, intenta também aumentar o volume de crédito para aquisição e produção de moradias, ao mesmo tempo em que reduz os juros, com a criação do Fundo Garantidor

da Habitação que aporta recursos para pagamento das prestações em caso de inadimplência por desemprego e outras eventualidades.

O mesmo é visto por alguns estudiosos como um programa industrial, que atua na perspectiva de distribuição de renda, de ampliação do mercado, de inclusão do trabalhador no mercado. O problema de moradia no país exige um movimento de luta por direitos habitacionais, voltados a todos os faixas da sociedade, sem exclusão, pois é grave a situação de pessoas que nos dias atuais moram em áreas de risco.

Observando que moradia não diz respeito somente a casa, estrutura física, temos que amparar as famílias com transporte, segurança, saneamento e outras demandas necessárias à condição de vida. Vale ressaltar que em 2010 priorizou recursos em obras complementares a projetos em andamento financiados com recursos do PAC, o que mostra o caráter subsidiário do FNHIS nas decisões de política habitacional. A falta de moradia ou as más condições de moradia, o inchaço das cidades, aparecimento de favelas, são expressões da questão social, caracterizando-se como novos espaços de atuação do Assistente Social. Devido a sua formação crítica e propositiva tem sido bastante requisitado para atuar nesses programas, também pelas referências teórico-metodológicas e compromissos ético-políticos, construídos pela profissão num movimento de luta contra as bases conservadoras e tradicionais da profissão.

Executando a partir dos recursos da União ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ambos gerenciados pela Caixa Econômica Federal (CEF), o papel dos estados e municípios passou a ser o de organizar a demanda, através de cadastros encaminhados à CEF para a seleção dos beneficiários e o de criar condições para facilitar a produção, através da desoneração tributária e da legislação urbanística dos municípios.

Em alguns casos, considera-se que estados e municípios poderiam ainda viabilizar o atendimento à demanda de baixa renda através da cessão de terrenos públicos. De qualquer forma, o promotor do empreendimento deixa de ser o setor público e passa a ser o setor privado. O PMCMV tem como objetivo, conceder o financiamento direto aos beneficiários utilizando recursos provenientes e que estas pessoas interessadas em participar do programa devem estar devidamente cadastradas no Cadastro Único (CADÚNICO) (que retrata as condições socioeconômicas da população de todos os municípios).

Analisando assim todos os seus critérios e desafios, quem pode participar? Famílias com renda bruta familiar de 0,00 até 1600,00 reais, que não tenham casa ou

terreno próprio, que residam na cidade, e não tenham sido beneficiados anteriormente em programas de habitação. Quem tem prioridades? Tem prioridade famílias que residem em área de risco ou que tenham sido desabrigadas, famílias com mulheres como chefe de família. Quais são os critérios nacionais e locais? Famílias numerosas estabelecendo-se o limite máximo de seis membros priorizando o maior número de crianças, coabitação, ônus excessivo com aluguel que comprometem mais de 30% da renda familiar, e também como é o trabalho do Assistente Social pós-cadastro. O Serviço Social tem atuado na avaliação socioeconômica dos requerentes com vista à inclusão em projeto de reforma, de construção de casas populares e distribuição de lotes.

A rotina de trabalho profissional consiste em atender no setor os cadastrados com possibilidade de ser atendidos nos Programas e Projetos da Secretaria, o profissional é requisitado a atuar na formulação, acompanhamento e avaliação dos projetos externos aos da Secretaria da Cidade de Crato (SECID), o mesmo atua nas expressões da questão social propostas para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas entre eles o desenvolvimento urbano culminando ao acesso à moradia e a cidade sustentável.

Os Assistentes Sociais atuam na perspectiva de garantir os direitos dos seres humanos, à cidade que tem como desafio da práxis profissional, decifrar permanentemente como se expressam às contradições postas na realidade e construir práticas criativas, capazes de superar as dificuldades encontradas pela população e presentes nas várias formas que se expressam a questão social: na falta de moradia, ineficácia de políticas sociais e equipamentos/serviços públicos, exposição a áreas de risco e condições ambientais inadequadas e ausência de participação social na gestão das cidades.

Vale ressaltar que o profissional de Serviço Social em todo momento busca a garantia de uma moradia digna para a demanda que atende, no entanto em seu contexto de atuação ocorrem outras demandas que podem ser encaminhadas a diversos setores da assistência, da saúde, da educação, em que o profissional sempre deve estar atento para realizar os devidos encaminhamentos bem como obter o retorno do atendimento ofertado pela instituição a quem encaminhou o usuário.

Os desafios a serem superados pelo Serviço Social são muitos, vivemos um momento em que se afirma um projeto neoliberal, e por consequência uma série de devastações e fragilizações no mundo do trabalho, que recai sobre a população mais

desfavorável economicamente. É com clareza que notamos a importância que há neste Programa Minha Casa Minha Vida.

O papel do Assistente Social é de suma responsabilidade, tendo que fazer com que aquelas pessoas tenham os seus direitos em vista usufruindo daquilo que lhe diz respeito, mais nem todos usam a sua boa-fé para ser um dos participantes. Muitos procuram omitir, para ver se conseguem atingir a maioria dos critérios sendo que sabemos da cuja realidade de cada um.

Atualmente mais de 80% da população brasileira sobrevive em cidades com problemas cada vez mais complexos, nos centros urbanos de médio/grande porte de desabrigados é cada vez mais agravante. O crescimento das cidades tem como retrato as desigualdades sociais que tem sua origem na dificuldade de acesso à terra favorecendo a ocupação informal do solo urbano, encontram-se os contingenciamentos orçamentários, as restrições de crédito ao setor público, os limites de empréstimo dos agentes financeiros, a pouca eficiência de operacionalização em relação aos financiamentos, a baixa participação dos setores empresarial, a insuficiência e a alta exigência técnica dos projetos de linhas de crédito para o setor cooperativo e associativo e a ausência da participação democrática da sociedade através de formas diretas e representativas na elaboração, definição e fiscalização das políticas públicas nas cidades.

Além disso, a baixa capacidade institucional do setor público, para o planejamento e gestão de empreendimentos e serviços públicos também se constitui em obstáculo para a execução de projetos mesmo quando os recursos estão disponíveis. Pois para que os participantes sejam beneficiados eles necessitam está num parâmetro de critérios bons. Critérios estes nacionais: Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; Famílias de que façam parte pessoas com deficiência, e os critérios locais: Adensamento populacional, ou seja, famílias numerosas estabelecendo-se o limite máximo de 06 (seis) membros, priorizando o maior número de crianças; Coabitação; Ônus excessivo com aluguel, ou seja, famílias que comprometem mais de 30% da renda familiar.

Valendo ressaltar também todas as etapas do processo para chegar ao programa: indicação da demanda; (cadastramento ou recadastramento); triagem social; (verificação da documentação, atualização do cadúnico); envio dos arquivos dos cadastrados para pesquisa; visitas sociais domiciliares; montagem de dossiês; divulgação da lista dos beneficiários das uh do referido empreendimento; trabalho social (pré - contratual):

informações acerca do programa e seus procedimentos legais – visita ao empreendimento – entrega das chaves – eleição do síndico – assinatura de contrato – sorteio das unidades. Trabalho social (pós - contratual): caráter educativo (socialização das informações) através de palestras educativas sobre preservação do meio ambiente – convivência comunitária – direitos e deveres – informações acerca do empreendimento e; acompanhamento social através de encaminhamentos para equipamentos sociais participantes da rede social – escuta individual.

Os assistentes sociais se inserem nos espaços de gestão, execução e monitoramento da Política Habitacional, com a concepção de direito à moradia que vem ao encontro ao compromisso ético-político profissional, fundamentado nos princípios de justiça social, equidade, democracia e cidadania. São sujeitos sociais que não acessam uma moradia regular, ou seja, uma parcela significativa da classe trabalhadora, com renda familiar até 05 (cinco) salários mínimos, pagadores de aluguel, moradores de áreas de ocupação irregular e grupos organizados. Os mesmos podem atuar como profissional além de incentivar e contribuir para uma ampla participação da sociedade civil nos conselhos é de fundamental relevância a sua prestação de conselhos que são importantes canais para a participação coletiva e de criação de novas relações políticas entre governos e cidadãos. Espaços que estão sendo construídos pela ação coletiva de inúmeros sujeitos sociais, especialmente no âmbito dos municípios.

Afirma-se que esta tendência tem em sua essência enquanto prática de trabalho do Serviço Social, o compromisso de defesa dos direitos fundamentais e de cidadania da população, no sentido de uma reformulação da organização social, garantindo o acesso e efetivação dos direitos sociais. Tendo uma visão clara que o PMCMV não consegue atender a todos que não possuem moradia, dentro de um universo de milhares de pessoas com o sonho da casa própria, são atendidas uma pequena parcela das famílias cadastradas no programa, apesar das conquistas ao longo dos anos na Política Habitacional, o Estado não consegue garantir a concretização de uma política urbana, infelizmente grandes partes da população ainda habitam em condições precárias.

A questão da moradia enquanto refração da questão social se apresenta para o cotidiano de diferentes maneiras, e as formas de intervenção que o Estado tem enfrentado a problemática de habitação, e outras discussões sobre a inserção do Assistente Social na referida política, bem como todas as etapas do processo de seleção que vai desde o preenchimento do cadastro até a consolidação do direito à moradia.

Concluimos que os objetivos propostos foram atingidos de maneira positiva ao longo da pesquisa, identificando pontos a serem revistos para o comprometimento da atuação profissional, haja vista, nas diretrizes curriculares do curso de Serviço Social haver a necessidade de incluir o estudo da Política Habitacional, uma vez que o foco é sempre a política de Saúde e Assistência Social.

Nota-se a importância de constantes qualificações dos profissionais quanto à demanda específica no que tange a temáticas muitas vezes não tidas como relevantes, no entanto, sendo de suma importância para a efetivação da garantia de direitos sociais. Essa grave expressão da questão social é fundamental na consideração das demandas que se colocam para o trabalho social em programas de habitação de interesse social.

Contudo a atuação do assistente social na política de habitação nos remete a importância do trabalho social no intuito de garantir o acesso das famílias de baixa renda a uma moradia própria e digna, sendo este profissional capaz de buscar a garantia efetiva do direito, desta forma sendo o propagador da política habitacional bem como a busca pela redução do déficit habitação.

O profissional em todo momento busca a garantia de uma moradia digna para a demanda que atende, no entanto, em seu contexto de atuação ocorrem outras demandas que podem ser encaminhadas a diversos setores da assistência, da saúde, da educação, em que o profissional sempre deve estar atento para realizar os devidos encaminhamentos bem como obter o retorno do atendimento ofertado pela instituição a quem encaminhou o usuário. Sabemos que qualquer profissional encontra cotidianamente dificuldades para a realização do seu trabalho, que devemos compreender é que este sendo um profissional comprometido com a atuação, o código de ética, as diretrizes curriculares do curso, não se deixará desmotivar, tendo em vista as dificuldades como um objeto motivador para a busca pela efetivação dos direitos do cidadão.

O Serviço Social enfrenta algumas dificuldades para realização do monitoramento e avaliação de suas atividades tendo em vista que o trabalho é desenvolvido por o profissional, ainda assim o principal instrumento de avaliação é o levantamento das atividades realizadas a partir dos objetivos e metas traçadas para cada atividade, sendo o resultado sistematizado através do relatório mensal.

A assistente social que atua na Habitação encontra muitos limites para a realização de suas atividades, são eles: à falta de planejamento, a falta de interesse político, o clientelismo, o descaso com os serviços públicos, a fragilização das políticas

sociais. Porém não podemos negar que existe uma política de habitação, e que hoje a profissional que atua na área tem mecanismos que podem contribuir também para efetivação de direitos da população, como a mesma relatou existe um planejamento do governo federal para controlar o déficit habitacional dos municípios, com a realização do Plano Local de Interesse Social, assim como os recursos destinados a viabilização de alguns projetos na Secretaria.

Para todos conquistar mais que uma “casa” e sim uma “habitação digna” certamente é um desejo de milhares de brasileiros e se encontra presente na agenda atual do Governo Federal como um instrumento para inclusão social e desenvolvimento econômico via integração com o setor da construção civil, como observado no Programa Minha Casa, Minha Vida. Considerando a dimensão geográfica do país e a complexidade da questão habitacional agravada pelos aglomerados urbanos, tem-se o desafio da execução do que é planejado, fazer com que a política alcance seus beneficiários. Outro desafio é que o planejamento habitacional seja articulado a outros setores como saneamento, transporte, meio ambiente, de modo a se implementar políticas urbanas integradas de maior impacto e resultados mais positivos.

1.2- Política da Assistência Social no Brasil a Partir de 1988.

A assistência social revigora como uma política pública e estatal a partir da constituição federal de 1988, que é fruto de lutas e movimentos sociais que marcaram e foram pontos decisivos para o fim da ditadura militar. Tendo em vista a viabilizar os direitos dos cidadãos e o dever do Estado, a democracia implantada em forma de lei, tornando-se o homem brasileiro um cidadão possuidor direitos.

A assistência social passou a atuar junto à saúde e a previdência social para aqueles de que elas necessitam, os mais empobrecidos. O estado então determina para aqueles que não contribuam para a previdência social também teria direito à proteção social básica, fornecendo a saúde como universal e gratuita para os cidadãos mais necessitados. No artigo 203 da Constituição Federal de 1988, declara que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar e tem por objetivos:

- I** - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II** - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III** - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Com a Lei 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), surgiu com o intuito de favorecer aos cidadãos de vulnerabilidade social os direitos em determinados casos, garantindo pelo menos o mínimo necessário para viverem socialmente. A LOAS traz consigo uma estratégia para que haja uma efetivação de dignidade dos indivíduos, a garantia de direitos a todos beneficiando todos aqueles que dela necessitam. Onde a Constituição Federal traz uma nova concepção para a assistência social brasileira, no âmbito da seguridade social regulamentada pela LOAS em 12/ 1993 política passou a ser pública e a assistência social se inicia para o campo de direito acesso de universalização e a responsabilidade estatal, criando uma nova matriz no sistema do bem-estar social brasileiro no campo da seguridade social construindo o tripé junto à saúde e a previdência social.

Favorecendo para os cidadãos a proteção social tendo por finalidade analisar os direitos e as condições dignas de vida daqueles que necessitam garantindo à segurança necessária as pessoas em vulnerabilidade social como as de sobrevivência e acolhida ao cidadão. A Política Nacional da Assistência Social (PNAS) tem como objetivo normalizar a assistência social promovendo a defesa e a atenção dos interesses das pessoas em vulnerabilidade social analisando ações que garanta a proteção para este determinado público, garantindo a universalização dos direitos sociais em busca de um desempenho na sociedade Brasileira no que tange a responsabilidade política trazendo como objetivo as diretrizes do assistente social focalizando os direitos da cidadania e o dever do estado.

A inclusão no Cadastro Único atrelado a vinculação aos equipamentos e serviços do Sistema Único de Assistência Social, constituem estratégias fundamentais para fortalecer ações de caráter Inter setorial para o resgate de direitos e acesso à cidadania das pessoas em situação de rua. O cadastramento retira da invisibilidade estes brasileiros permitindo que o Poder Público conheça quem são e onde são. (BRASIL, 2011, p.07)

No ano de 2003, houve a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), originando-se como fruto federativo que promove uma administração descentralizada no financiamento sócio assistencial, onde viabiliza a LOAS, o SUAS traz para a sociedade o que era visto como caridade e filantropia se tornando direito de todos os cidadãos e quem está em situação de vulnerabilidade social, observando ações que tragam proteções para este determinado público garantindo a universalização de direitos sociais no âmbito nacional do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Segundo o mesmo, o Estado junto a sociedade civil passou a dar atenção à população em situação de rua, procurando entender como era que eles conseguiam fazer a rua como seu meio de sobrevivência.

Em 2004 a PNAS teve como objetivo principal assegurar a cobertura à população em situação de rua, o SUAS respectivamente se divide em duas proteções sócias, a básica que é atendida nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) que atende aquelas crianças, adolescentes, idosos e famílias em vulnerabilidade, tendo a finalidade de prevenir todos que estão em situações de riscos tentando fortalecer os laços familiares, vinculando serviços, benefícios e programas para que abranja a esta determinada população tais como: Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF), Programa Bolsa Família, Serviços para Crianças de 0 a 6 anos, Proteção Básica à Pessoa Idosa, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Pró Jovem.

Analisando a Proteção Social Básica, vale ressaltar a existência da Proteção Social Especial que trata sobre as pessoas em situação de riscos e abandono, de maus tratos físicos e psicológico, situação de rua, trabalho infantil, entre outras. Onde são atendidos no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), o mesmo é dividido em duas categorias Proteção Social de Alta e Média complexidade. Onde a de alta complexidade irá atender e desenvolver todo um trajeto para fornecer uma proteção integral aqueles que têm os seus direitos violados, a Proteção Social Especial de Média Complexidade irá trabalhar em cima de todos os usuários que tem os seus direitos violados mais que os vínculos familiares não são interrompidos.

Em prol destes direitos em 2005 houve o I Encontro Nacional sobre População de Rua em Situação de Rua, providenciando para que todos tivessem o mesmo direito como a lei estabelece, onde em 25 de outubro de 2006 houve um Decreto para constituir o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), que veio com a finalidade de elaborar propostas de políticas públicas para a inclusão social da População em Situação de Rua.

Como o andamento foi favorecido em 2008 ouve a pesquisa nacional da população em situação de rua, que teve uma maioria de pessoas que preferiam ficar nas ruas do que dormir em instituições que ali no município tinha, então seria de extrema necessidade ter no local um ponto de apoio que os usuários se sentissem à vontade, tendo profissionais especializados para que as formas de pensamentos dos mesmos mudassem.

Desta forma colocavam suas vidas em riscos, passando a existir um tamanho variável de mortos em algumas cidades e para que este tipo de violência acabasse tinha que haver um local onde as pessoas em situação de rua, tivessem uma forma de confiança para deixar um pouco a rua e procurar viabilizar o seu próprio ego, pois nem eles mesmos sabem o que é alto confiança e isto tem que existir em todos os seres humanos.

O Centro Nacional da Assistência Social (CNAS) aprovou em 2009 a tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais analisando todos os serviços especializados as pessoas em situação de rua, sendo de grande relevância o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), resultados de grandes lutas referentes ao passado tendo como objetivo favorecer e assegurar todas aqueles que não tem nenhum meio de sobrevivência e que sempre foram dados como fantasmas. Sabemos que na Constituição Federal de 1988, diz que:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Então em resposta de muitas lutas o Centro Pop, veio para viabilizar a forma de vida das pessoas em situação de rua, fornecendo para os mesmos uma vida adequada e digna. Direitos aos seus documentos, a serem vistos como seres humanos na sociedade, a moradia, ao um banho, a uma alimentação, a um convívio com todos sem ter aquele olhar preconceituoso, proteção contra a violência.

É importante ressaltar que quando as pessoas em situação de rua irão poder ser atendidas nos programas, projetos, benefícios de rede sócio assistenciais, políticas públicas tais como a saúde, habitação, trabalho e renda, segurança. Vale ressaltar que o CREAS e o Centro Pop são de unidade e espaço diferentes possuindo seus próprios objetivos e missões, tendo as atividades distintas o centro pop tem por uma missão a abordagem social e o Serviço de Acolhimento específicos, a instituição deve estar

localizada em um local de fácil acesso para que os usuários possam ter o devido encontro após serem abordados por tais profissionais do mesmo, sendo ele composto por:

Um coordenador, dois assistentes sociais, dois psicólogos, um técnico de nível superior (preferencialmente com formação em Direito, Pedagogia, Antropologia, Sociologia e Terapia Ocupacional), quatro profissionais de nível superior ou médio para a realização do serviço Especializado em Abordagem Social (quando ofertado pelo Centro Pop), para o desenvolvimento de oficinas sócio educativos, dentre outras atividades e dois auxiliares administrativo. (RESOLUÇÃO DO CNAS Nº17, de 20 de junho de 2011).

Conforme o que foi relatado na Resolução do CNAS, é necessário que o órgão gestor tenha uma visão do determinado local, para saber se é necessário agregar outros profissionais ou estagiários dependendo do aglomerado de pessoas que vivem em situação de rua daquele determinado espaço. Providenciando uma forma de diminuir, as pessoas que vivem em vulnerabilidade social, gerando oportunidades de empregos, estudos e outras formas de vida que é tida como vida digna e não viver como uma vida invisível, sem ter um mérito a cumprir, mesmo sabendo que a maioria desta população tem família e algumas até bem-sucedida.

1.3 Programa Minha Casa, Minha Vida.

Neste capítulo será descrito o Programa Minha Casa Minha Vida incluindo o contexto de seu lançamento, suas metas, as condições requeridas para os beneficiários do programa e o fluxo operacional do mesmo para os diferentes públicos-alvo obtidos de Cartilhas sobre o Programa publicadas pela Caixa Economia Federal em 2009 e 2012.

1.4 Programa Minha Casa, minha vida e suas Interfaces

O programa minha casa minha vida teve sua implantação regulamenta pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e suas alterações. A Caixa Econômica Federal (CEF) é a sua principal sustentação financeira e de execução. Cujo objetivo: melhorar os índices da economia e regredir o déficit relevante de moradias existente (C.E.F, 2011).

Inicialmente foi lançado um projeto chamando de Programa de Arrendamento Residencial (PAR), este antecedeu o programa “Minha casa minha vida”. Durante uma

década entre os anos de 1999 a 2009, o programa de arrendamento residencial (PAR), foi quem consolidou a forma de oferta privativa destinada a habitação, hoje é a base do PMCMV.

A princípio era previsto a construção de em média um milhão de residências em um prazo de dois anos desde o seu lançamento. Através de benefícios acessíveis a população para a aquisição de suas moradias, além de incentivos voltados para as empresas privadas para que construíssem unidades, com intenções de atingir um público com faixas de renda mais baixas da população.

Com a finalidade de facilitar o acesso das famílias a sua casa própria, o governo oferecendo o valor de subsidio de até 25 mil e o financiamento podendo durar 360 meses. Nos seus primeiros cinco anos em vigor foram produzidas próximas a 200 mil residências habitacionais com subsídios em pequenos conjuntos agregados na área urbana.

A criação e a implantação deste programa (Minha Casa Minha Vida) marcaram intensivamente a trajetória da política Habitacional do nosso país. Onde houve uma reconstrução dessas políticas, seguida do termino do Banco nacional de Habitação, considerando-se como um grande avanço institucional, ao fim da década de 1990.

A implantação do programa “Minha Casa Minha Vida” (PMCMV) deu-se em abril de 2009, o seu principal objetivo foi de implantação do Plano Nacional de Habitação voltada para a construção de um milhão de residências, tornando possível o acesso de pessoa com baixa renda ao sonho da casa própria.

Utilizaram-se recursos no programa com origem da União e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além disso, utilizou-se também recursos voltados para a construção civil, o que foi fundamental para atingir um segundo objetivo que seria a geração de novos empregos como consequência disso, haveria um aumento na renda dos trabalhadores na área da construção civil (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2009).

Este programa foi principalmente voltado para famílias com renda de até 10 salários mínimos, embora as famílias que possuem renda de até três salários mínimos teriam acesso ao subsidio integral tendo assim isenção do seguro (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2009).

As famílias que se enquadravam no perfil três a seis salários mínimos tem aumento do recurso parcial em financiamentos com diminuição de custos do seguro além do acesso ao fundo de garantia da Habitação Popular (FGHab).

Na primeira (I) fase do programa, dividiu-se em três faixa etária de renda: sendo de até três salários mínimos, de 3 a 6 salários mínimos e até 10 salários mínimos. Na segunda (II) fase dividiu-se em três faixas novamente, na primeira faixa do programa destina-se a famílias com renda de até R\$ 1,6 mil por mês. Na segunda faixa foi voltado para famílias com renda entre R\$ 1,6 mil e R\$ 3,6 mil por mês, já a faixa 3, foi para famílias com salários de R\$3,6 mil a mais de R\$5 mil por mês.

Por sua vez a terceira fase (III), diferente das demais dividiu-se em quatro classes de renda: na primeira classe, destinada a famílias com renda mensal de até R\$ 1,8mil; a segunda classe de 1,5 enquadrava-se famílias com renda de até R\$ 2,6mil; a outra classe (2) corresponde as famílias que possuem renda de até 4 mil; por fim a última classe (3) pertence a famílias com renda de até 9 mil (G1, 2017).

Tabela 1: Limites de renda para financiamento da Caixa Econômica Federal

AJUSTE NA RENDA DAS FAMILIAS ATENDIDAS*		
Faixa	Renda Familiar mensal	Taxa de Juros
1,5	Até R\$ 2.600	5%
2	Até R\$ 2.600	5,5%
	Até R\$ 3.000	6%
	Até R\$ 4.000	7%
3	Até R\$ 7.000	8,16%
	Até R\$ 9.000	9,16%

Fonte: Adaptada Caixa Econômica Federal (2017)

Na tabela 2, apresentam-se os valores aproximados dos novos tetos de imóveis, financiados pelo programa minha casa minha vida, explanados pelo G1.

Tabela 2 - Novos tetos para valores dos imóveis financiados pelo programa MCMV

RECORTE TERRITORIAL	DF, RJ e SP	SUL, ES e MG	CENTRO-OESTE	NORTE NORDESTE	E

Capitais estaduais, classificadas pelo IBGE como metrópole.	COMO FICOU	R\$ 240.000,00	R\$ 215.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
---	---------------	-------------------	-------------------	-------------------	----------------

Fonte: Adaptado do G1, 2017.

É indicado que para ter o conhecimento do valor do teto de um determinado município utilize o simulador da Caixa Econômica Federal, pois o mesmo dará com maior precisão os valores determinados com base na faixa de renda mensal.

De característica privada o Fundo de Garantia da Habitação Popular é constituído com patrimônio próprio, onde divide-se em cotas, que possuem prazo indeterminado, controlado por um Estatuto específico além das disposições legais e regulamentares que lhe foram aplicáveis. É função da Caixa Econômica Federal a responsabilidade de administrar e representar o fundo, de acordo com o site <https://caiovital.com/tag/fundo-garantidor-da-habitacao-popular-fghab/>.

A principal finalidade do Fundo de Garantidor da Habitação Popular é de deixar disponíveis as seguintes garantias:

- total quitação ou parcial do saldo devedor do financiamento habitacional em situação de morte ou/e invalidez permanente do comprador e/ou dos compradores.
- A responsabilidade de pagar as despesas para reparos de danos físicos no imóvel.
- Fornecer empréstimo ao comprador e/ou aos compradores para quitação de prestações do financiamento habitacional em situações de desemprego e redução temporária da capacidade de pagamento.

As famílias que se encaixam no perfil de 6 a 10 salários mínimos também são beneficiadas com o fundo Garantidos, a diferença dos demais grupos familiares que possuem uma menor renda é o encorajamento a compra do imóvel que reduz os custos do seguro (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2009).

1.5 Política Social da Habitação

No Brasil, os direitos sociais surgiram mediante a gestão do Estado como governo central regulador das políticas públicas e sociais. Na década dos 30, com o aparecimento de Vargas no poder, se dá passo à consolidação de benefícios para a classe trabalhadora mediante a criação de Leis Trabalhistas e a Previdência social. A

normativa legal que regulamenta a Seguridade Social no Brasil se encontra estabelecida na Lei 8.212 de 1991, mediante a qual se relaciona ações públicas ligadas ao terceiro setor com o enfoque de atender as demandas nas áreas da saúde, previdência e assistência social.

Com a declaração da política social como dever e função do Estado, mediante Constituição de 1988, a política social se converte em direito do cidadão. Esta regulamentação deu passo a construção dos sistemas de proteção social baseados na saúde, previdência e assistência social. Contudo, a consolidação da assistência social como política pública e direito social, ainda exige o enfrentamento de importantes desafios. (BRASIL, 2004).

A política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância sócio assistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Parágrafo único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social. (BRASIL, 2012)

O debate instaurado em torno da profissão, e sobre a relação visceral entre Serviço Social e política social, floresceu e aprofundou-se significativamente ao longo das duas últimas décadas do século 20 e consolida-se no início do século 21. (NOGUEIRA; MIOTO, 2012)

1.6 Moradia: Política Social.

A Constituição Federal de 1988, através dos Artigos 182 e 183 permitiu à sociedade brasileira e às três esferas de poder, um processo de redefinição de competências, transferindo aos Estados e aos Municípios a participação na gestão das Políticas Sociais, dentre elas a de saúde, a de assistência social, e, principalmente a de habitação de interesse social. No entanto, na realidade concreta do cotidiano, o aparato legal-burocrático, apesar de suas contínuas reestruturações administrativas, tem se manifestado de forma aquém das necessidades habitacionais requeridas pela população, em específico, as inseridas em segmentos sociais com baixo poder aquisitivo.

No Brasil, os aspectos históricos da habitação são contraditórios, sendo que, a moradia somente passou a integrar a concepção de direito social a partir da Emenda Constitucional nº 26/2000, através de um Projeto de Lei, proposto pelo Senador Roberto

Pompeu de Souza Brasil às Câmaras dos Deputados e ao Senado Federal, alterando o Artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

Neste processo, ainda é evidente a grande dificuldade no entendimento da moradia como direito social que se constituiu, legitimamente, somente doze anos após a promulgação da Carta Constitucional. Assim, para que a moradia seja compreendida como um direito social é necessário que haja um esforço político por parte do Estado, na promoção de medidas capazes de incluir o reconhecimento deste direito nas diversas legislações, nas três esferas de poder.

Alguns instrumentos internacionais apontam a moradia como direito social de grande relevância, para a exigência de implementação de medidas concretas por parte dos Estados, ao atendimento daqueles que não possui o acesso à habitação via mercado. Dentre os mais importantes, desses documentos, podemos citar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Convenção sobre todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

A Agenda Habitat, também é outro documento aprovado por consenso pelos países participantes da Conferência de Nacional de Assentamentos Humanos – Habitat II, da qual o Brasil é signatário.

Conforme Fernandes (2003), neste documento os países participantes se comprometeram a implementar, monitorar e avaliar os resultados do seu Plano Global de Ação. Na Conferência Habitat II, também foi redigida e aprovada a Declaração de Istambul - uma manifestação de natureza política assinada pelos Chefes de Estado, com vistas às ações de aspectos sociais sustentáveis.

No Brasil, conforme o Relatório da Missão Conjunta da Relatoria Nacional e da Organização das Nações Unidas (ONU), organizado entre 29 de maio a 12 de junho de 2004, as cidade urbanas e rurais, apesar de amparadas em regulamentações legais, estão longe de oferecer condições e oportunidades equitativas a seus habitantes, em decorrência da falta de estrutura, e, principalmente, pela falta de compromisso político de seus governantes para com a população. Este documento comprova que a maior parte da população urbana está privada ou limitada em virtude de suas características econômicas, sociais, culturais, étnicas, de gênero e idade nas possibilidades de satisfazer suas mais elementares necessidades.

Nas últimas décadas, a Política habitacional assim como as diversas políticas sociais, vem experimentando um desmonte, bem como nas estruturas responsáveis pelo atendimento às necessidades sociais postas pelas demandas da moradia social. Aliado à crise econômica, ou ideológica, do Estado capitalista neoliberal, os resultados têm sido: o forte empobrecimento da população, o aumento do desemprego, informalização do trabalho e ampliação do número de famílias em moradias inadequadas, configurando estes problemas como sinônimos de desigualdades, exclusão socioeconômica e sócio espacial, causando impactos direto na vida das famílias que reivindicam por moradia. (BRASIL. Estatuto da Cidade. Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, p. 21).

Conforme Siqueira (2006), tratando a habitação como direito social no bojo do capitalismo neoliberal, torna-se evidente a maneira regressiva pela qual se desenvolvem os mecanismos de proteção social à moradia, conduzida pelo Estado ao longo dos últimos vinte anos. Se, por um lado, a legislação brasileira assevera a garantia de atendimento aos seus cidadãos, por outro lado, compreende-se uma elevada parcela da população que sequer possui o direito de sobrevivência, pela violação constante de seus direitos, minando qualquer possibilidade de acesso à moradia digna.

Nessa ótica de direitos sociais, nas duas últimas décadas, inúmeras políticas setoriais passaram a se desenvolver focalizadas no atendimento das famílias mais carentes, principalmente à mulher considerada chefe de família. Na última quadra histórica, a mulher transcende a condição de parte da família, responsável pelos afazeres domésticos, tornando-se comandante desta em diversas situações.

Dentre as políticas setoriais de desenvolvimento urbano, foi implementado o Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257, de 10 de julho, de 2001. Em seguida, no ano de 2003, foi criado o Conselho Nacional das Cidades e, em 2004, foi aprovada a nova Política Nacional de Habitação (PNH/2004). Desta forma, a Política Nacional de Habitação se legitimou com a criação do Sistema e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS/FNHIS), através da Lei 11.124, de 16 de junho 2005, integrando ações dos três poderes governamentais, de forma descentralizada, articulada e com instrumentos voltados à habitação, principalmente, para famílias de baixa renda. (BRASIL, 2004).

1.7 Política Pública de Inclusão Social da População

Há ampla previsão normativa nos ordenamentos jurídicos internacional e nacional, inclusive na Política Nacional para a População em Situação de Rua, que protege e assegura o exercício do direito fundamental à moradia digna pela população em situação de rua. Não obstante, mesmo sendo direito prestacional, portanto, de responsabilidade do Poder Público, não foi contemplado como âmbito de atuação do PMCMV instituído no dia em 25 de março de 2009, por intermédio da Medida Provisória de nº 459, transformada, posteriormente, na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, tendo como intuito combater as questões referentes às necessidades de moradia da população brasileira, preferencialmente aos de baixa renda (0 a 3 salários mínimos), assegurando-lhes o direito à habitação adequada, mediante ao financiamento (BRASIL, 2009).

Não se pode negar que em 2009, em função do lançamento do PMCMV, o tema moradia ganhou destaque na agenda política do Brasil. Imediatamente após os reflexos da crise imobiliária internacional de 2008 que teve início nos Estados Unidos e que impactaram no cenário econômico do país, o governo federal, para dinamizar a economia, gerar empregos na construção civil e amenizar instabilidades que pudessem ameaçar as bases de sustentação, mediante produção de moradias populares subsidiadas com recursos públicos, formulou o PMCMV visando conciliar aquecimento econômico e redução do déficit habitacional, que afeta principalmente a população de baixa renda, ganhando, assim, relevância e representatividade para a política habitacional como um todo.

De fato, a implementação do PMCMV insere-se no conjunto de medidas anticíclicas que pretendiam impulsionar a economia incentivando os inúmeros setores envolvidos na cadeia produtiva da construção civil e infraestrutura e também, por decorrência, gerar empregos em diferentes níveis de qualificação e a manutenção dos níveis de renda e consumo.

O PMCMV é uma engenharia política bastante complexa que envolve um complexo desenho institucional; a atuação de diferentes agentes e interesses onde são evidentes as disputas, conflitos, arranjos, articulações e contrassensos; a prevalência de uma lógica financeira na sua implementação; o capital privado como seu principal agente promotor; a sua efetividade enquanto resposta às reais demandas existentes; as suas inserções urbanas quanto à escolha dos terrenos, tipologia do empreendimento,

tecnologias construtivas, número de unidades, qualidade dos materiais, faixa de renda à qual o empreendimento se destinado; os impactos na vida dos beneficiários, dentre outros fatores. Na afirmação de Amore (2015, p. 15):

[...] a análise e compreensão de um programa habitacional das dimensões do Minha Casa Minha Vida requer uma observação ampla e cuidadosa do desenho político e financeiro e dos seus impactos indeléveis sobre as cidades, que ultrapasse a análise mais imediata das quantidades ou das aparências urbanísticas e arquitetônicas dos empreendimentos.

Nesse cenário, pretende-se refletir a respeito da possibilidade do PMCM, enquanto maior política pública no âmbito habitacional do governo federal, assegurar o direito à moradia digna às pessoas em situação de rua, considerando que a garantia desse direito assume função instrumental de redução da vulnerabilidade habitacional e promoção da emancipação social, vez que qualquer atuação no sentido de sua efetivação deverá sempre ter como destinatário final a pessoa humana, a fim de cumprir os fundamentos e objetivos determinados pela Constituição da República.

Face a tal contexto e considerando o dever do Poder Público de promover políticas públicas tendentes a reverter o caráter vicioso da exclusão socioterritorial, que viola o direito à moradia digna, é imperioso que indivíduos e grupos sociais vulneráveis sejam priorizados no desenvolvimento das funções sociais da cidade, as quais integram à Política Urbana. Portanto, evidencia-se a necessidade da política de desenvolvimento urbano ser realizada, prioritariamente, em favor dos mais vulneráveis, como as pessoas em situação de rua, assegurando que o direito à moradia digna alcançará a finalidade que foi outorgada pela Constituição da República, bem como se consolidará como instrumento de efetiva emancipação de estratos sociais mais debilitados.

Como destacado pelo próprio Governo, o foco do PMCMV está na população de baixa renda, responsável por cerca de 90% do déficit habitacional do país, por meio da concessão de incentivos à produção e compra de novas unidades habitacionais. Representando um esforço governamental inédito, em sua primeira fase (março de 2009 até meados de 2011), estabeleceu-se como meta ambiciosa a construção de um milhão de novas moradias, priorizando famílias com renda de até 3 salários mínimos. Em sua segunda fase (meados de 2011 até o final de 2014), previu-se a construção de mais dois milhões de unidades habitacionais. A terceira fase, anunciada no dia 30 de março de 2016, prevê a construção de mais 2 milhões de unidades habitacionais até 2018. A grande novidade dessa terceira fase, lançada recentemente, diz respeito à criação de uma

nova faixa de renda intermediária, chamada 1,5 (um e meio), para famílias com renda pouco superior ao máximo permitido na faixa 1 e que recebem até R\$ 2.350 por mês, porque enfrentavam dificuldades para encontrar imóveis da faixa 2 compatíveis com a capacidade de financiamento. A ampliação das faixas de renda e dos valores de imóveis, lançamento do Portal MCMV e maior conforto e integração urbana, foram outras inovações anunciadas.

O PMCMV foi dividido em subprogramas: I - o Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU); e II - o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR). Com metas, mecanismos de contratação e subvenções econômicas diferentes, o PMCMV foi formulado para atender a três faixas de renda distintas, ou seja, estrutura sua atuação a partir de grupos de famílias separados de acordo com suas rendas: a) faixa 1: destinada ao atendimento de famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00; b) faixa 2: destinada ao atendimento de famílias com renda mensal entre R\$ 1.600,00 e R\$ 3.100,00; e c) faixa 3: destinada ao atendimento de famílias com renda entre R\$ 3.100,00 e R\$ 5.000,00.

Do total de 1 milhão de moradias a serem construídas na primeira fase do PMCMV, estabeleceu-se como meta a construção de 400 mil unidades habitacionais para a faixa 1; 400 mil unidades para a faixa 2; e 200 mil para a faixa 3. Na segunda fase, deu-se maior prioridade ao atendimento das faixas de menor renda do que na etapa anterior, sendo que as metas previstas foram: de 1.2 milhão de unidades habitacionais para a faixa 1; 600 mil unidades para a faixa 2; e 200 mil para a faixa 3. Aqui cabe um parêntese: ainda que a oferta de 400 mil unidades habitacionais para a faixa 1 seja uma grande inovação frente à histórica incapacidade do Brasil de responder satisfatoriamente ao déficit habitacional, o que certamente é relevante, o PMCMV também se propõe a subsidiar outras 600 mil às famílias pertencentes aos grupos de renda entre 3 a 10 salários mínimos. No cotejo entre as metas do programa com a composição do déficit habitacional, conclui-se: se por um lado o grupo de menor renda (faixa 1- até R\$ 1.600,00), que representa cerca de 90% do déficit habitacional, é beneficiado pelo PMCMV com apenas 40% do total de unidades, impactando apenas em 6% o respectivo déficit, os outros grupos (faixas 2 e 3 – entre R\$ 1.600,00 até 5.000,00), além de serem pouco responsáveis pelo índice do déficit habitacional no país, são beneficiados com os outros 60% das correspondentes metas, representando uma alteração real na sua necessidade de 93% e 95%.

O descolamento entre déficit habitacional e metas de produção de habitações e a mercantilização da moradia eram objetos de reflexões desde o lançamento do PMCMV, por analistas como Arantes e Fix (2009), Maricato (2009) e Rolnik e Nakano (2009). De fato, esses estudiosos questionavam o porquê de apenas 40% das unidades ser direcionada a famílias com faixa de renda de até três salários mínimos se 90% do déficit estavam nesse grupo. Apontavam também a prevalência dos interesses dos setores imobiliários e da construção civil no processo de formulação do PMCMV, porquanto os 60% restantes das moradias para rendas superiores já tinham se consolidado como mercado para esses setores pelo menos nos cinco anos que antecederam o lançamento do aludido Programa.

Em que pese o PMCMV estar sob a égide de um conjunto diversificado de ações com lógicas, desenhos e objetivos distintos, um verdadeiro “*mix*” de agentes e interesses e de programas, interessa-nos, nesse momento, dedicar maior atenção à análise de alguns aspectos atinentes à faixa 1. O PMCMV apresenta volume significativo de subsídios para grupo de atendimento nessa faixa, quando famílias com renda até 3 salários mínimos têm maior possibilidade de auxílio fornecida pelo programa com recursos do próprio orçamento, com isenção do seguro, a demanda é inteiramente indicada pelos governos locais, além de pagamento de prestações mensais limitadas a 10% da renda familiar, com prestação mínima de R\$ 50,00, por um período de dez anos (120 meses), ou seja, os valores pagos pelos beneficiários correspondem a uma parcela muito pequena do custo individual das unidades, cuja produção é quase integralmente subsidiada pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), que recebe aportes do Orçamento Geral da União (OGU) para arcar com os custos do Programa. Se por um lado, a construtora é remunerada pela execução do projeto diretamente pelo FAR, por outro não se sujeita ao risco de inadimplência dos beneficiários, nem exerce qualquer atribuição relacionada à comercialização dos imóveis.

Como mencionado anteriormente, legalmente o PMCMV foi lançado mediante Medida Provisória (MP 459) em março de 2009, posteriormente convertida na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Em conformidade com o artigo 3º da Lei em comento, para a indicação dos beneficiários do PMCMV, deverão ser observados os seguintes requisitos: *I - comprovação de que o interessado integra família com renda mensal de até R\$ 4.650,00; II - faixas de renda definidas pelo Poder Executivo federal para cada uma das modalidades de operações; III - prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; IV -*

prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e V - prioridade de atendimento às famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Verifica-se, assim, que os critérios utilizados para seleção de beneficiários do PMCMV correspondem requisitos um tanto quanto distantes da realidade das pessoas em situação de rua. Cotejando as dificuldades de exercício do direito à moradia entre os cidadãos de baixa renda e o segmento populacional em situação de rua, a questão do exercício do direito fundamental à moradia digna torna-se ainda mais complexa, haja vista as características diferenciadas deste grupo social como a pobreza extrema e a inexistência de renda.

Confrontando tais requisitos com a realidade socioeconômica da população em situação de rua, tem-se que o referido Programa não assegurou, objetivamente, o acesso à moradia digna a esta população, o que certamente compromete a eficácia da dita política brasileira na área habitacional. Uma análise do conteúdo e implementação da mais recente e relevante política pública na área de moradia urbana no Brasil – o PMCMV – percebe-se que a população em situação de rua não foi contemplada, porque as realidades que ensejam prioridades de atendimento (art. 3º, incisos III, IV e V da Lei nº 11.977/2009), não consideram esse público. Igualmente, não se vislumbra qualquer menção à programa específico ou política diferenciada para esse segmento social no âmbito do PMCMV. Na verdade não há no Brasil uma política pública de acesso à moradia que não esteja restrita à financeirização.

Não é temeroso, portanto, afirmar que o Estado brasileiro, do ponto de vista de sua política habitacional de maior notoriedade, tem sido incapaz de lidar e atender a população em situação de rua quanto à efetividade do direito fundamental à moradia digna. É digno de menção que esse agrupamento humano não entra nas estatísticas oficiais que demonstram o alto déficit habitacional do país, porque tais estudos consideram, dentre outros fatores, as dificuldades de acesso a linhas de financiamento para aquisição da moradia própria por segmentos populacionais de baixa renda. Tem-se, desse modo, o maior gargalo da política habitacional nacional: as pessoas em situação de rua que não dispõem de aporte financeiro para pagar, ainda que de forma subsidiada, as prestações mensais limitadas a 10% (dez por cento) da renda por um período de dez anos (120 meses), conforme determinação do PMCMV.

Para a população em situação de rua, o mais expressivo programa nacional na área da política habitacional é deletério, porque, mesmo prevendo atender famílias com

renda de 0 (zero) a 03 (três) salários mínimos, esse segmento social não tem poder aquisitivo ou capacidade financeira para contratar aquisições de unidades habitacionais. É imperioso trazer à baila o alerta de Maricato (2011) ao afirmar que famílias com renda mensal abaixo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), dificilmente conseguirão manter um pagamento mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) como estabelece o PMCMV, considerando que as despesas como transporte, água, gás, energia e alimentação já são suficientes para comprometer orçamento de tais famílias.

Nessa situação estar incluída a população em situação de rua, que não pode arcar sequer com o valor monetário mínimo instituído pelo PMCMV. Esse alerta se coaduna com os dados da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (BRASIL, 2008) que identificou que a maioria da população em situação de rua (52,6%) declarou receber entre R\$ 20,00 e R\$ 80,00 semanais, pelas atividades laborais que desenvolviam (coleta de material reciclável, atividade de “flanelinha”, construção civil, limpeza, atividade de carregador/estivador etc).

Não se olvida que o atendimento a partir de grupos sociais específicos é uma estratégia prevista no PMCMV. Não obstante, a mesma é empregada parcialmente ou de modo demasiadamente restrito, porque utiliza unicamente a variável renda familiar, demandando, desse modo, requisitos ou critérios mais abrangentes com possibilidades de ir além dessa variável, até mesmo incorporando outros instrumentos ou medidas que configurem condições de acessar um financiamento imobiliário. Enquanto arranjo político-legal, é imperioso, do ponto de vista social, que o PMCMV adquira novos contornos ou outra política pública de habitação seja formatada. As metas de construções de unidades habitacionais são ousadas e relevantes, contudo, para dotar o país de uma política pública abrangente e estruturada que equacione o crônico e dramático problema relacionado à moradia, faz-se necessário garantir substancial aderência ao perfil do déficit habitacional, levando em consideração, a toda evidencia, as reais condições das pessoas em situação de rua, corroborando, desse modo, com a promoção de seu bem estar social.

De acordo com a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), de 2008-2009, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verifica-se que as famílias com renda de até dois salários mínimos gastam 37,2% da renda com despesas de moradia, enquanto as famílias que ganham mais de 15 salários mínimos destinam 25,1% da sua renda para esse tipo de despesa. Percebe-se, portanto, que, além de a

moradia ser um bem de difícil acesso, as famílias de baixa renda são aquelas que mobilizam mais recursos para esse bem.

1.8 Reflexões sobre o PMCMV

Conforme se abstrai do art. 1º da Lei nº 11.977/2009, e da Lei 12.424/2011, o PMCMV tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais para famílias com renda mensal de até R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), dentre outros subprogramas. Não se pode, contudo, deixar de mencionar que:

Quando o programa Minha Casa, Minha Vida, do governo federal, foi lançado, ele tinha como meta construir 1 milhão de moradias, divididas em três grandes grupos. O primeiro inclui as moradias para famílias de baixa renda que ganham entre 0 e 3 salários mínimos por mês. Para este grupo, que concentra quase 90% do déficit habitacional, estavam previstos R\$ 16 bilhões para a construção de 400 mil moradias. Para o segundo grupo, que inclui as famílias com renda mensal entre 3 e 6 salários mínimos, estavam também previstas 400 mil unidades habitacionais. E, por fim, o grupo que inclui as famílias com renda mensal entre 6 e 10 salários mínimos, para o qual estavam previstas 200 mil unidades, completando a meta de 1 milhão. (ROLNIK, 2010).

Essa é uma questão a ser considerada porque o que está ocorrendo nos grandes centros é a comercialização dos terrenos, que atingiu patamares muito elevados, e dificulta o atendimento do PMCMV, tornando as construções muito dispendiosas, uma vez que precisam atender as exigências da lei.

O PMCMV não apresenta, contudo, apenas aspectos positivos, ele também traz pontos negativos. Assim, o Programa Habitacional vigente no Brasil, assim como os demais do mundo, tem o objetivo de acelerar o crescimento do setor da construção civil. E, como já foram construídas milhares de casas, os investimentos para as construtoras ocorreram em grande escala, o que também gerou diversos empregos para a população (CARDOSO, 2012).

O autor destaca, ainda, que o PMCMV traz consigo o problema do pré-requisito:

Existe o problema do pré-requisito essencial para que o Programa funcione, pois somente atua em cidades que tenha população com mais de 50 mil habitantes. Essa limitação faz e fará com que a população urbana das grandes e médias cidades aumente, visto que família de cidades pequenas para se livrar do fardo do aluguel no orçamento, optarão pela migração, fazendo com que

proporcionalmente também cresça o desemprego dessas grandes e médias cidades, visto que não haverá vagas de emprego para todos os imigrantes. Ao deslocar a população mais carente para as grandes e médias cidades em suas regiões mais pobres, cria-se uma massa de desempregados, cuja falta de garantia de emprego perto da habitação figura como violação à dignidade da pessoa humana, pois todo cidadão necessita de um trabalho remunerado que lhe proporcione renda para sobreviver. (CARDOSO, 2012, p. 28).

Diante desse problema surge o fato de que o Programa não prevê um plano de urbanização, permitindo que os imóveis financiados sejam de qualquer tipo. Desse modo, muitos desses imigrantes acabam optando por habitações localizadas em favelas, com aglomeração de pessoas em locais muito pequenos, fazendo crescer o problema social que as cidades grandes e médias enfrentam, e não resolvendo totalmente o problema do direito à moradia e habitação digna (CARDOSO, 2012).

Um terceiro problema surgido com o referido programa habitacional é a supervalorização dos imóveis, terrenos e lotes. Dados levantados pela Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP) comprovam que de 2005 a 2006 houve um aumento do financiamento, representado por 42.079 novas habitações financiadas.

Do ano de 2006 para 2007 o crescimento foi de mais 38.682 habitações. Já de 2007 para 2008 o aumento foi de 30.264 habitações; de 2008 para 2009, quando teve início o PMCMV, o número chegou a 26.573; e de 2009 para 2010 o aumento foi de 55.669, sendo o maior já registrado (CARDOSO, 2012).

A abordagem de aspectos relativos ao PMCMV gera controvérsias na sociedade, sendo que muitas críticas surgiram paralelamente à implementação do Programa, pois, segundo Raquel Rolnik e Kasuo Nakano (apud NASCIMENTO; TOSTES, 2011), “há uma confusão sobre o que seja política habitacional com política de geração de emprego na indústria da construção.” Na mesma linha de críticas, Pedro Fiori Arantes e Mariana Fix (apud NASCIMENTO; TOSTES, 2011) alertam “que o pacote habitacional e sua imensa operação de marketing retomam a ideologia da casa própria que foi estrategicamente difundida no Brasil durante o regime militar [...]”

Isso possibilita verificar que nem todos são favoráveis a esse tipo de programa, mesmo que ele tenha sido construído com o intuito de propiciar a inclusão social, viabilizando que cidadãos que jamais sonhavam com a casa própria pudessem ser beneficiados.

Pode-se afirmar, ainda, com relação ao espaço urbano utilizado nos empreendimentos para famílias de baixa renda, “que nas regras estabelecidas pela CEF para o PMCV não há qualquer diretriz específica em relação ao projeto do espaço público, o comum, tanto no que diz respeito ao uso coletivo, quanto ao dimensionamento [...]” (NASCIMENTO; TOSTES, 2011).

O fato provoca o enclausuramento das famílias, pois as zonas utilizadas para as construções do PMCMV não são condizentes com as regras estabelecidas pela arquitetura e convívio das pessoas. Nesse sentido, Zygmunt Bauman (2009, p. 24 apud NASCIMENTO; TOSTES, 2011) ressalta que “a cidade é lugar visível da arquitetura monumental e de construções e áreas embelezadas, que não só veiculam os valores das classes dominantes, como também expulsam para periferia os cidadãos da última fila – os condenados a permanecer no lugar. [...]”

Certamente que o compartilhamento de espaços públicos faz com que os cidadãos convivam de uma forma harmônica e isso estimule uma convivência pacífica e digna, embora não seja isso que esteja ocorrendo. O que se observa com a construção de moradias na periferia, com espaços limitados das áreas comuns é que estas dificultam o lazer, a propagação da cultura, promovendo, muitas vezes, discórdias e intrigas entre os moradores, reproduzindo padrões perversos que sem infraestrutura necessária condicionam a qualidade do *habitat* urbano (grifo nosso).

Além dos problemas de convivência entre os moradores que foram contemplados com as unidades habitacionais na área urbana, outro reflexo do PMCMV é com relação à falta de políticas relativas ao meio ambiente, principalmente com relação aos resíduos sólidos produzidos pelo grande número de beneficiários num mesmo conjunto habitacional.

Outro aspecto diz respeito à Lei nº 12.868/2013, que dispõe sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do PMCMV, qual seja, a aquisição de móveis e eletrodomésticos, com apoio da Caixa Econômica Federal (CEF) que disponibiliza recursos para viabilizar as pessoas de baixa renda a possibilidade de estruturar suas moradias com padrão mínimo de sustentabilidade.

A aquisição de bens duráveis financiados pela CEF apresenta-se como solução viável e sustentável para o atendimento do direito à moradia, pois não adianta ter um programa de casa própria se o beneficiário não tem condições de mobília-lá.

Certamente que a referida Lei nº 12.868/2013 traz benefícios aos cidadãos. A CEF, por meio de cartilha, instituiu o “Cartão Minha Casa Melhor”, na qual cada

beneficiário tem até R\$ 5 mil de crédito para comprar móveis e eletrodomésticos, pagáveis em até 48 meses.

Parece uma solução adequada e simples, pois segundo a cartilha, “Você escolhe os produtos na loja, compra pelo preço à vista com direito a, no mínimo, 5% de desconto e depois vai pagando à CEF. Tudo isso com uma prestação bem baixinha!”. Na realidade, segundo especialistas econômicos, entre eles Adolfo Sachsida, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), e Mário Jorge Mendonça, existe a possibilidade de os custos dos segmentos aumentarem de forma desproporcional e o beneficiário do PMCMV e Minha Casa Melhor ficarem superendividados (SACHSIDA; MENDONÇA, 2012).

Conforme estudos realizados pelos autores supracitados, os reflexos desses programas podem ser positivos do ponto de vista social, tendo em vista a inclusão social. Alertam, contudo, que do ponto de vista econômico:

Existe bolha no mercado imobiliário brasileiro, pois quando o governo direciona e expande o crédito para determinado setor da economia, os custos de todo o segmento aumentam. Ao final, vai gerando mais crédito para cobrir o aumento dos custos. Quem quer comprar é obrigado a se endividar cada vez mais para ter o mesmo bem. Projetos como o Minha Casa, Minha Vida, as obras civis do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e os estádios da Copa pressionaram os custos com mão de obra e materiais, sempre em cima de dívida. É bolha, na minha opinião.(SACHSIDA; MENDONÇA, 2012).

Os reflexos decorrentes dessa situação poderão acarretar a inadimplência dos beneficiários, provocando um déficit para o Governo. Ademais, um dos reflexos negativos diz respeito ao número de casas para famílias na faixa de renda de até três salários mínimos, em que se concentram 90% do déficit habitacional. A própria CEF, inclusive, informa que da meta de 400 mil unidades, até hoje foram entregues apenas 3.588 casas (DOCA, 2014).

Para corroborar o exposto, cita-se reportagem do jornal Folha de São Paulo, edição de 13 de agosto de 2011, que apresentou dados negativos sobre a construção de casas populares, com dados até 30 de junho do mesmo ano, conforme segue:

A Caixa informou que estão em fase final de execução 114.228 mil unidades. A instituição alega que existe um “hiato” de tempo entre a assinatura de contrato e a construção da casa. Segundo o banco, esse tempo varia de 12 a 24 meses, dependendo “da especificação dos

imóveis e das condições climáticas”, entre outros fatores. O primeiro deles é que, necessariamente, existe um hiato de tempo entre a assinatura de um contrato para a produção de um empreendimento habitacional e a efetiva conclusão e entrega das unidades correspondentes. Esse prazo varia, entre 12 e 24 meses, em função da quantidade de unidades, da especificação dos imóveis e das condições climáticas, dentre outros fatores. O MCMV (Programa Minha Casa, Minha Vida) foi lançado em março/2009 e as propostas, ainda em pequena quantidade, começaram a ser entregues à Caixa em abril/2009. Transcorrido pouco mais de um ano, o número de unidades que chegaram ao cliente final até hoje é de 3.588, na faixa de 0 a 3 salários mínimos. É importante destacar que 93% das obras contratadas já estão em execução e 114.228 imóveis dependem apenas da finalização de obras e de documentação legal para serem repassados às famílias, o que será feito até o fim do ano. Ainda em agosto corrente, o número de unidades contratadas irá superar 600 mil. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2011).

No universo em que se inserem as informações prestadas pela CEF, pode haver uma defasagem em função do tempo decorrido entre a data da reportagem e a realização desta pesquisa. Destaca-se, porém, que o cenário atual não é muito diferente das informações que estão sendo analisadas para a construção deste estudo.

Diante do exposto é possível concluir que, apesar dos problemas apresentados até então, de todos os programas habitacionais já desenvolvidos no Brasil, o PMCMV pode ser considerado o melhor, considerando que é o que tem apresentado maior eficácia prestacional ao direito à moradia. É o primeiro programa, portanto, a se preocupar com a função social da propriedade e com o direito à moradia. Ademais, não se pode deixar de mencionar que o PMCMV contempla os agricultores familiares, produtores rurais e indígenas (CARDOSO, 2012, p. 31).

CAPÍTULO II- O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NA POLÍTICA DE HABITAÇÃO

O serviço social tem seu objeto de intervenção nas variadas expressões da questão social incluindo as questões habitacionais no século XXI, intervindo na implementação de programas e projetos direcionados para população de baixa renda. Neste campo o profissional atua fortalecendo o trabalho social frente os segmentos populares.

No início da profissão, a atuação do assistente social era vista como o profissional de ajuda, que exercia a caridade diante dos mais necessitados. Posteriormente, a profissão passou a ser reconhecida pela sua atuação diante dos projetos e programas institucionais na percepção do direito.

No Brasil em meados dos anos 1930 há um deslocamento da população do campo para a cidade, em busca de melhorias de vida. Contudo, a cidade não abrangeu sequer as necessidades mínimas dessa população e como consequências multiplicaram-se problemas como desemprego, condições precárias de trabalho, falta de assistência, epidemias, inadequação de moradias e de infraestrutura urbana.

Diante dessa conjuntura, o serviço social é chamado a atuar nas desigualdades sociais. A expansão industrial contribuiu para o trabalho assistencial realizado pelas damas da caridade, que eram mulheres da sociedade que proporcionavam assistência à população carente.

Na área de habitação a profissão sofre influência da perspectiva franco-belga e norte-americana. Os profissionais atuavam em favelas, tendo em vista que a favelização foi um fator decorrente da industrialização, ocasionada principalmente pela emergência da grande indústria, o que favoreceu uma ampliação de moradias precárias.

De início, a profissão é vinculada à religiosidade. Após o período militar, a profissão passar a ter uma visão de totalidade da realidade com um viés crítico, através do movimento de reconceituação do Serviço Social, proporcionando uma reflexão crítica da realidade, passando assim a profissão a ser reconhecida na divisão social do trabalho.

De acordo com Gonçalves:

A política habitacional será analisada como uma estratégia de mediação entre as demandas da sociedade e a intervenção do Estado. Observando a sua inserção num contexto social determinado, as divergências e as contradições presentes na sua formulação e implementação. Nessa perspectiva, a moradia, apesar de ser uma necessidade básica a reprodução da força de trabalho, está vinculada as determinações conjunturais, estruturais e a contradição entre capital e trabalho. (GONÇALVES ET AL, 2007, p. 176)

Acerca da atuação do assistente social, ele na reprodução da força de trabalho através dos serviços sociais reconhecido em políticas e programas, atuando nas variadas refrações da questão social. O profissional colabora por meio de mobilização da população e sensibilização, incentivando a participação e o controle social sobre as ações públicas fundamentadas em práticas que buscam o acesso da população aos direitos sociais.

O exercício do profissional no campo da habitação frente às demandas habitacionais em meio aos projetos técnicos sociais visa contribuir para a efetivação do direito à moradia digna e de qualidade, buscando fomentar a cidadania através da intervenção social e urbana. Essa prática, norteadas pelo código de ética profissional, promove a participação cidadã e socioeducativa por meio das políticas sociais.

O Trabalho Técnico Social abrange um conjunto de ações que se expressam nos projetos sociais aprovados pela Caixa Econômica Federal. Tal procedimento é obrigatório na construção de moradias, sendo implementado por uma equipe profissional a qual um dos técnicos é o assistente social.

O Trabalho Social foi inserido nos projetos habitacionais da Caixa Econômica Federal em 1995, sendo inserida no ano seguinte a função do técnico social, cargo que envolve uma equipe multiprofissional de assistente social, sociólogos e pedagogos. Um dos objetivos do trabalho social é buscar a autonomia das famílias diante da intervenção urbanística no condomínio.

De acordo com a Política Nacional de Habitação Urbana, destacam-se os objetivos do Trabalho Social:

- a) Disseminar informações detalhadas sobre o programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
- b) Fomentar a organização comunitária visando a autonomia na gestão democrática dos processos implantados;

- c) Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
 - d) Assessorar e acompanhar, quando for o caso, a implantação da gestão condominial, orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;
 - e) Disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, por meio de atividades informativas e educativas e discussões coletivas;
 - f) Orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
 - g) Estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los as necessidades e a realidade local;
 - h) Promover a articulação do trabalho social com as demais políticas pública e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais instancias de caráter participativo, na perspectiva da inserção dos beneficiários nestas políticas pelos setores competentes;
 - i) Articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território;
 - j) Promover capacitações e ações geradoras de trabalho; e
 - k) Acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, às providencia para o acesso dos beneficiários as tarifas sociais.
- (BRASIL, 2014)

A atuação do assistente social é de suma importância, apesar de não ser obrigatória no trabalho técnico social. O assistente social tem sua formação com viés crítico da realidade, portanto é próxima às exigências do trabalho técnico social. A equipe efetiva é responsável pela execução do projeto, a equipe eventual é composta por pessoas contratadas ou convidadas para realizar atividades como palestras, cursos, oficinas (GONÇALVES, ET AL, 2007).

A finalidade principal é a preservação do meio ambiente e patrimônio através da sensibilização dos moradores. O público-alvo do empreendimento é composto por crianças, adolescentes e adultos moradores na área habitacional e o foco é torná-los independentes e responsáveis pelo zelo do patrimônio que vão adquirir e em que vão passar a morar.

As atividades executadas através do Trabalho Técnico Social são inúmeras, envolvendo os recursos hídricos, a segurança, a preocupação com incêndio, a prevenção de acidentes domésticos. Todas as atividades ocorrem por meio de palestras, oficinas com instituições convidadas para dar suporte, como, por exemplo, o Corpo de Bombeiros, agentes da unidade básica de saúde, sempre objetivando a promoção de

ações que possibilitem a cidadania, conservando a qualidade de vida e união dos moradores.

Entre os técnicos sociais ressaltamos o assistente social, que, além dessas atividades citadas acima, inclui também o acompanhamento das famílias em situação de risco pessoal e social, grupo de idosos, famílias com pessoas com deficiência, atividades de combate à exploração sexual, articulação com ONGs. O acompanhamento dessas famílias oportuniza um maior reconhecimento das famílias contempladas e das necessidades dos mesmos, através das ações do trabalho técnico social.

Conforme Gonçalves:

Os trabalhos sociais tem se constituído em espaços para o exercício da profissão de Serviço Social e para germinar ações de cidadania. A política social, de um modo geral, é uma forma de conter o crescimento das mazelas sociais consequentes do capitalismo. Há o enfrentamento da questão social em resposta aos movimentos sociais envolvendo uma luta política. A atuação do Estado vem mediar os interesses tanto do capital quanto do trabalho, em que a depender da conjuntura adquire características de um Estado provedor de bens e serviços ou mesmo minimalista, responsabilizando a sociedade a prover o bem-estar social. (GONÇALVES, ET AL, 2007, p.188).

Segundo a atual gestora da Secretaria Nacional de Habitação, Inês Magalhães, o trabalho social no Programa Minha Casa Minha Vida tem como prioridade as pessoas residentes em área de risco, em condições precárias. As famílias atendidas são conduzidas a uma residência formal e em grande parte verticalizada, pelo fato da dificuldade de inacessibilidade à terra.

A secretária assinala que o foco do trabalho social é fazer com que as famílias percebam a importância do direito à moradia, fortalecer a comunidade e ampliar a participação dos moradores do empreendimento.

2.1 Direito à Moradia: Para além de uma casa, na perspectiva de dignidade da pessoa humana.

O direito à moradia está assegurado pela Constituição brasileira e diversos instrumentos internacionais e pelo pacto Internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais.

No Brasil, esse direito vai além de uma casa para residir. Assim podemos verificar que o verdadeiro significado de moradia não se restringe apenas a uma moradia, pois envolve o acesso a outros bens e serviços. Significa ter direito à cidade.

Ao analisar o conceito de moradia segundo Clemente e Freitas (2010, p. 5025):

Sem sombras de dúvidas uma casa condigna, e com isso queremos dizer que seus habitantes possam encontrar água tratada, um sistema de coleta de esgoto, servida de rede elétrica e que ela, por sua vez, faça parte de um espaço urbano que conte com pavimentação, transporte urbano, iluminação de ruas, escolas, serviços básicos de saúde e segurança pública, será decididamente, um palco que reúne as condições básicas para que um indivíduo possa, então expressar sua identidade, a qual neste ambiente se traduzira em cidadania, pois trata com a dignidade necessária um porvir humano.

Então, pode-se compreender que a moradia se trata de uma necessidade primária do homem, sendo indispensável para uma vida digna em sociedade. Conceituar a moradia, portanto, é ultrapassar as condições físicas de uma casa, pois esta envolve as condições de infraestrutura, saneamento, rede de esgoto, rede sócio-assistencial no bairro, segurança pública, escolas, hospitais, significa ter direito e acesso aos serviços da cidade.

Nas análises de Rangel e Silva (2009, p. 65):

O direito à moradia é um direito complexo, rico em atribuições que vai além do direito de ter uma casa própria, embora este seja um complemento indispensável para a efetivação desse direito. Não possui apenas a conotação de habitação, mas envolve diretamente a qualidade de vida, dotada de condições adequadas de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade família. Em suma, requer uma habitação digna e adequada.

A questão da moradia é mencionada em vários pactos, declarações e direitos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 aponta, em seu artigo XXV, que toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice.

De acordo com Clemente e Freitas (2010) a Organização das Nações Unidas (ONU), dispõe parâmetros universais a respeito de condições indispensáveis para se ter acesso à moradia:

Segurança jurídica da posse: Busca-se dar segurança de posse ao detentor das unidades habitacionais almejando a proteção legal.

Disponibilidade de serviços, materiais, benefícios e infra estrutura: Significa garantir os serviços públicos mínimos necessários para uma vida digna, ou seja, prestações básicas de saúde e segurança, ruas pavimentadas com galerias pluviais, rede de esgoto, energia elétrica e acesso a instituições de ensino;

Gastos suportáveis: Diz respeito aos custos financeiros habitacionais que devem ser condizentes com a condição financeira dos cidadãos, não permitindo que a satisfação de outras necessidades sejam comprometidas. Busca-se evitar aqui que toda renda do indivíduo seja drenada para os custos habitacionais, além disso, é uma diretiva para que os Estados não permitam os intermináveis financiamentos, os quais muitas vezes, faz com que o cidadão pague infinitas vezes o valor do imóvel.

Habitabilidade: As residências devem ser habitáveis, ou seja, precisam oferecer aos seus ocupantes espaço adequado e proteção contra as intempéries naturais.

Acessibilidade: Implica no acesso universal da moradia a todos os titulares de direito. Deve-se pensar em políticas públicas para aquisição prioritária de grupos mais desfavorecidos, mas a intenção é que todos tenham um lar.

Localização: Sugere que os lares que se permita, principalmente um bom acesso aos locais de trabalho e que tenha uma boa infraestrutura básica.

Adequação cultural: Este tópico sugere que a diversidade cultural nas moradias devem ser preservadas, até mesmo as atividades vinculadas ao desenvolvimento ou modernização deverão respeitar as dimensões culturais dos lugares. (CLEMENTE E FREITAS, 2010, p. 5025).

A Constituição Federal de 1988 representa uma significativa carta política, logo após anos de Ditadura Militar, a qual também deixa clara a inclusão do direito à moradia acerca dos direitos sociais no artigo 6º. São direitos sociais à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e infância, à assistência aos desamparados na forma desta Constituição.

É relevante mencionar que em Janeiro de 2003 é criado o Ministério das Cidades que surge com a finalidade de definir prioridades para a Política Nacional de Habitação.

Diante do exposto, podemos verificar que existem inúmeros documentos legais que amparam a questão da moradia, contudo não é o suficiente para assegurar a todos ou aos menos favorecidos o acesso a um lar, pois o direito garante no que se refere à Lei. Esta tarefa cabe ao Estado.

Rangel e Silva (2009, p. 67) assinalam que:

Isso não significa que é obrigação do Estado brasileiro dar uma casa para cada cidadão necessitado. Na verdade, o dever Estatal é o de proporcionar mecanismos que facilitem o acesso das pessoas a concretização desse direito. Proporcionar dignidade aos cidadãos, não é lhe conceder tudo o que necessita de forma gratuita, mas promover meios que viabilizem sua autonomia, oferecendo-lhe oportunidade de emprego associada a uma educação de qualidade.

A luta pela direito à moradia não se encerra pelo direito a ter uma propriedade, pois além do direito de propriedade são necessárias várias intervenções que cabem ao Estado prover para que o direito à moradia não fique à mercê do mercado, transformando este direito em mercadoria. Para além do direito de propriedade é fundamental o acesso à cidade garantindo o bem estar dos sujeitos.

Para que a cidade funcione democraticamente é importante o planejamento urbano, pois a dificuldade do direito à moradia não se restringe apenas às populações desprovidas de acessar tal direito, significa também a não resolução dos problemas que envolvem as condições de moradia adequada, violência urbana, problemas na saúde pública, meio ambiente. Significa garantir usufruto dos serviços da cidade, impedindo que sejam violados outros direitos.

Contudo, para que esse direito se efetive, é necessária a construção de uma sociedade em que haja democratização das formas de acesso ao solo urbano e reconhecer a cidade ilegal que se desenvolve à margem da Lei. O direito à moradia é, para além da previsão do direito, fundamental permitir que as populações que residem em periferias e áreas de risco sejam reconhecidas como sujeitos com direito à cidade.

Pode-se concluir que o Estado deve garantir o direito à moradia, através de programas que estimulem a inclusão social, no caso a Habitação de Interesse Social. O governo brasileiro tem que conceder condições para que essa população destituída de direitos consiga funcionar dentro do sistema através de emprego, saúde e educação, não ficando restrito apenas ao jurídico.

CAPITULO III- METODOLOGIA

A afinidade com o tema surgiu a partir do campo de estágio realizado na SECID- Secretaria das cidades, localizada em Juazeiro do Norte, a qual promove e executa os programas de habitação do município a fim de garantir o direito a moradia digna conforme a Política Nacional de Habitação. Durante o estágio foi possível perceber a realidade do município com relação ao déficit habitacional e verificar todo o processo de cadastramento ao programa habitacional até o momento em que o usuário é beneficiado com uma moradia. Diante deste exposto surgiu a curiosidade de conhecer a realidade dos direitos habitacionais do município de Crato-CE.

3.1 Caracterização da Pesquisa

O método de pesquisa utilizado para este estudo caracteriza-se como caráter exploratório descritivo, foram utilizadas as técnicas de pesquisa bibliográfica e de campo com o objetivo de identificar os requisitos utilizados pelo PMCMV para selecionar os beneficiários com as unidades habitacionais têm correspondências com vulnerabilidade socioeconômica. Para Gil (2008, p. 66), este tipo de pesquisa exploratória envolve levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos que estimulem a compreensão. As bases de dados utilizados foram: livros, artigos científicos, teses, dissertações, periódicos (revistas, jornais, dados estatísticos etc.) dos assuntos pertinentes e relacionados ao tema.

3.2 Campo de Pesquisa

Para realização do estudo foram identificados os conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no município do Crato-Ce.

3.2.1 Característica do Município de Crato/Ce

A cidade do Crato está localizada no Sul do Ceará na denominada região do Cariri. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2015) mostram que o município do Crato tem uma população de 130.604 habitantes, com área territorial de 1.176,467 km² e densidade demográfica de 103,21 (hab/km²).

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE revelam que o município do Crato tem uma população de 130.604 habitantes, com densidade demográfica de 103,21 hab/km². É reconhecido como importante centro regional cearense, está localizado no centro da Chapada do Araripe. Limita-se ao Norte e Nordeste com os municípios de Farias Brito, Várzea Alegre e Carriáçu; ao Sul e Sudoeste com os municípios de Moreilândia e Exú, no estado de Pernambuco; ao Leste e Sudeste com os municípios de Juazeiro do Norte e Barbalha e ao Oeste e Noroeste com os municípios de Nova Olinda e Santana do Cariri. Os distritos que compõem o Município são: Crato, Baixio das Palmeiras, Bela Vista, Belmonte, Campo Alegre, Dom Quintino, Monte Alverne, Ponta da Serra, Santa Rosa e Santa Fé.

Distante de Fortaleza, capital do Ceará, de aproximadamente 527 km, apresenta-se com uma paisagem fisiográfica privilegiada e diferente do restante dos municípios cearenses, devido estarem encravada na Chapada do Araripe e em virtude das suas especificidades geomorfológicas, geológicas, climáticas e sua formação florestal constituída em sua maior parte por caatinga arbustiva. A cidade é conhecida como um dos pólos de cultura popular e artesanal. As principais culturas produtivas que deram prosperidade ao Crato na sua constituição histórica foram a cana-de-açúcar, o algodão e o gado.

3.3 Instrumento de Coleta de Dados

O questionário foi aplicado e preenchido durante a visita aos conjuntos habitacionais existentes no município do Crato, pelas assistentes sociais envolvidas no processo de seleção habitacional.

3.4 Procedimentos da Coleta de Dados

Foi utilizado o método quanti-qualitativo no presente trabalho: devido à necessidade de mensurar resultados em números, através da aplicação do questionário, aos assistentes sociais que trabalham nos conjuntos habitacionais existentes no município do Crato, com objetivo de identificar os requisitos utilizados pelo PMCMV para selecionar os beneficiários com as unidades habitacionais e se o programa contempla as necessidades sociais dos sujeitos.

3.5 Análise dos Dados

Os dados extraídos dos questionários foram sistematizados por uma lista de verificação geral, que buscou identificar os requisitos utilizados pelo PMCMV para selecionar os beneficiários com as unidades habitacionais e se o programa contempla as necessidades sociais dos sujeitos.

A coleta de dados foi realizada no mês de maio do ano de 2018. Os dados coletados na pesquisa foram tabulados e apresentados graficamente permitindo, dessa forma, a análise dos resultados.

A pesquisa seguiu rigorosamente todas as exigências preconizadas pela Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, especialmente os princípios éticos referentes à autonomia, beneficência, não maleficência e justiça.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa em questão abordará um estudo sobre a Política Pública Programa Minha Casa Minha Vida no município de Crato-Ce, tendo como interlocutoras duas assistentes sociais que trabalham no PMMCMV do município de Crato-Ce. Delineando o perfil das profissionais de Serviço Social nos espaços ocupacionais citados, **100%** são do sexo feminino, sendo que o tempo de atuação na instituição varia entre um ano a dois anos. As assistentes sociais atuam sob regime celetista, com jornada de oito horas diárias ou quarenta semanais.

As respostas dos instrumentos devolvidos foram organizadas sob o critério da semelhança entre elas. Entretanto, em algumas perguntas as expressões das respondentes são semelhantes, desse modo é conferida, no mesmo relato, a identificação das respostas.

4.1 Quantos conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida existem no Crato? Liste-os.

De acordo com as entrevistadas existem dois conjuntos habitacionais no município de Crato. Sendo eles; Residencial Filemon Limaverde e Conjunto Monsenhor Montenegro.

De acordo com as Assistentes Sociais o setor responsável pelo núcleo social de habitação está funcionando na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho Social. Este trabalho acompanha e coordena o trabalho social terceirizado desenvolvido junto às famílias beneficiárias do PMCMV.

Ao todo, 1.578 residências foram construídas através de parceria entre os governos Federal, Estadual e Municipal. No Residencial Filemon Rodrigues Lima Verde foram construídas 982 unidades, já no Residencial Monsenhor Montenegro, foram construídas 596 unidades. Foi ressaltado que a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social SMTDS esteve administrando a entrega das chaves junto a Caixa Econômica, disponibilizando apoio e orientações aos beneficiários.

Torna-se imprescindível esclarecer que o PMCMV mesmo sendo de iniciativa federal, é através da cooperação dos entes federados que será possível sua execução plena, nesse sentido, os municípios se constituem em campo fértil para sua consolidação.

As entrevistadas ressaltam que existe um projeto junto ao Programa Minha Casa Minha Vida 3, de 994 unidades habitacionais que foram divididos em dois contratos, batizados de Residencial São Bento I e São Bento II. Esses dois cadastros que estão divididos em um de 500 unidades e outro de 494 casas, já foram encaminhados para o Ministério das Cidades, já aprovado na Caixa Econômica Federal, que está guardando o Governo Federal liberar os recursos pra ser iniciada a próxima etapa de construção e de seleção das famílias.

4.2 As moradias são construídas de modo que supram a necessidade dos moradores?

As assistentes sociais foram unânimes em concordar que as moradias são suficientes para uma família viver com dignidade. Relataram ainda que as moradias possuem sala, cozinha, banheiro, dois quartos e área de serviço. Cada unidade contou, ainda, com sistema de aquecimento solar e capacidade para ampliação do imóvel em até mais um cômodo. A área construída varia entre 43 m² e 53 m². Cada conjunto possui um sistema diferente em relação ao esgotamento sanitário das residências. No Residencial Monsenhor Montenegro, onde foram construídas 596 unidades habitacionais, o esgotamento foi realizado através de fossas sumidouros. Já no Residencial Filemon Rodrigues Lima Verde, aonde o número de casas chega a 982 unidades, foi construída uma espécie de lagoa de tratamento, o que possibilitará o reuso da água após tratamento. No local foram construídas áreas verdes, praças, posto de saúde, creche e ampliação da escola que atende os alunos do bairro.

Figura 1: Residencial Filemon Rodrigues Lima Verde



Figura 2: Residencial Monsenhor Montenegro



4.3 Quem classifica e quais são os critérios de classificação dos beneficiários?

Os dois conjuntos habitacionais beneficiaram famílias de baixa renda selecionadas pelo Ministério das Cidades, totalizando mais de 4 mil habitantes, previamente cadastradas pelo setor social da Prefeitura de Crato. Os beneficiários passaram por um processo de cadastramento realizado pelo setor social da pasta. Foram digitalizadas e tabuladas fichas dos que se inscreveram no processo seletivo do Programa “Minha Casa Minha Vida”. A seleção segue em critérios de elegibilidade Municipais e Federais.

Posteriormente as informações dos candidatos selecionados foram verificadas pela Caixa Econômica Federal junto ao cadastro de participantes do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), à RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), ao CADMUT (Cadastro de Mutuários), ao CADIN (Cadastro de Inadimplência) e ao SIACI (Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária). Após o cruzamento de dados, as famílias não elegíveis ou com irregularidades cadastrais foram excluídas da seleção. Ao final deste processo, cerca de 2 mil cadastros foram

selecionados e encaminhados para o Ministério das Cidades, em Brasília, responsável pela seleção final dos beneficiários. Os critérios de classificação são as famílias que moram em áreas de risco ou que possuem mulheres chefes de família e que atende a famílias com renda de até R\$ 1.600,00. Nesse financiamento as parcelas são divididas em até 120 vezes. Para famílias que possuem renda de R\$ 1.600,00 até R\$ 5.000,00 é oferecido a construção de uma casa (já construída ou na planta). Podendo pagar esse financiamento todo em até 30 anos.

Para o programa Minha Casa Minha Vida em Crato – CE são oferecidos 2 tipos de financiamentos, que variam de acordo com as condições financeiras de cada pessoa.

O primeiro tipo é direcionado para famílias com até R\$ 1.600,00 de renda bruta. É possível conseguir esse financiamento deste imóvel popular em até 120 vezes. Já o segundo tipo são para famílias com renda bruta de R\$ 1.600,00 até R\$ 5.000,00. Ele oferece a construção de um imóvel novo (construído ou na planta). É possível quitar esse financiamento em até 30 anos, com parcelas de 30% da renda familiar que consta no cadastro.

Outro requisito, além da renda familiar, é que a pessoa também não pode ter nenhum imóvel ou qualquer outro financiamento no seu nome. E também não pode ter usado o saldo do FGTS para financiar algo nos últimos 3 anos, e precisa ter nome limpo. Os juros cobrados varia de acordo com a renda, para renda de 3 a 5 salários mínimos – Juros de 5% ao ano além da TR; Já para renda de 3 a 6 salários mínimos – Juros de 6% ao ano; e para renda de 6 a 10 salários mínimos – Juros com 8,16% ao ano e TR

4.4 Diante da quantidade de imóveis entreguem a população é coerente com a real necessidade dos que procuram o benefício?

As entrevistadas foram fatídicas em referir que está longe do programa suprir a necessidade para que atinja a redução do déficit habitacional no Município, já que este chega a um déficit de quase 5 mil casas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das dificuldades encontradas, algumas conclusões podem ser elaboradas. O PMCMV colocou à habitação, novamente, um papel de destaque na política social governamental. Portanto a insuficiência de habitações no município do Crato Ce, sobremaneira para as camadas mais pobres da população, deve ser vista com bastante atenção, já que a habitação é não mais que uma necessidade, e serve como medida para a mensuração do desenvolvimento econômico e social. Neste contexto observou-se que objetivo dos programas habitacionais no Crato, está sendo cumprindo, por ofertar uma melhor qualidade de vida a população, incluindo outras ações que propiciem uma vida digna aos moradores das localidades carentes.

O PMCMV, como visto anteriormente, possui linhas de financiamento diferentes para famílias com faixas de renda distintas. Nota-se, em consequência, a perpetuação deste quadro discrepante que não abrange as necessidades da parcela populacional mais carente, traço histórico das políticas habitacionais que beneficia principalmente a classe média do país.

Há de se observar que o Serviço Social não caminha sozinho nesta luta, mesmo porque a questão social não é exclusiva dos assistentes sociais, pois são muitos os movimentos e organizações que batalham pela causa da cidade, da habitação e da implementação de outras políticas e direitos sociais, políticos e civis.

Por fim, pode-se dizer que esta pesquisa sobre o PMCMV foi de grande importância. Sugere-se a continuidade de estudos mais aprofundados nesta área, o que poderá ajudar a administração pública municipal na busca por melhores resultados, no âmbito da construção de moradias populares e das condições de vida da população.

REFERÊNCIAS

AMORE, Caio Santo. “Minha Casa Minha Vida” para iniciantes. In: AMORE, Caio Santo; SHIMBO, Lúcia Zanin; RUFINO, Maria Beatriz Cruz (Orgs.). **Minha Casa... E a cidade?** avaliação do programa minha casa minha vida em seis estados brasileiros. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

ARANTES, Pedro Fiori; FIX, Mariana. Como o governo Lula pretende resolver o problema da habitação. **Brasil de fato**, São Paulo, 31 jul. 2009. Disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=16004>. Acesso em: 01/05/18

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua**. Brasília: MDS, 2008.

BRASIL. **Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009**. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

BRASIL. **Estatuto das Cidades: guia para implementação pelos municípios e cidadãos**. Brasília, 2001.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Secretaria Nacional de Habitação. Conjunto CFESS CRESS Questão Urbana. Atuação de assistentes sociais na Política Urbana - subsídios para reflexão**. Brasília, 2016.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_203_.asp. Acesso em: 01/05/18

BRASIL. **Lei 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAntada.pdf. Acesso em: 01/05/18

BRASIL. **Inclusão das Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal 2011**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/inclusao_pessoas_Rua_Cadunico.pdf Acesso em: 20/05/18

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB–RH SUAS)**. Brasília, DF, 2006, atualizada pela Resolução CNAS nº 17/2011.

BRASIL. **Lei Nº 11.977, de 7 De Julho De 2009**. Do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/L11977compilado.htm. Acesso em: 20/05/18

BRASIL. **Lei n.º 12.868/2013**. Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa “Minha Casa, Minha Vida” (PMCMV); entre outras disposições. Brasília, DOU de 16.10.2013.

BRASIL. **Resolução Nº 466, De 12 De Dezembro De 2012**. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Acesso em: 20/05/18

Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm/. Acesso em: Acessado em: 22/05/18

CARDOSO, Leandro Vilela. **O direito à moradia e o princípio da dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2012.

CEF - Caixa Econômica Federal. **Minha Casa Minha Vida 2017: Entenda o que no programa**. Disponível: <http://www20.caixa.gov.br/Paginas/Noticias/Noticia/Default.aspx?newsID=4550> Acessado em: 28/05/18

FERNANDES, Marlene. **Agenda Habitat para Municípios**. Rio de Janeiro: IBAM, 2003.

FREITAS, Riva Sobrado de; CLEMENTE, Alexandre Shimizu. **A dimensão humana do direito à moradia**. In: OLIVEIRA, José Carlos de (Org.), et al.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Venda de imóvel despensa no 1º semestre**. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/>. Publicado em 13 ago. 2011. Acessado em: 30/05/18

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, Maria da Conceição Vasconcelos, et al. O trabalho social e a política habitacional. **Sociedade em debate**, Pelotas, v. 13, n. 2, p. 175-190, jul-dez, 2007.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/crato/panorama> Acessado em: 13/06/18

INSTITUTO CIDADANIA. **Projeto Moradia**. São Paulo: Instituto Cidadania, 2000. (1ª edição).

MARICATO, Ermínia. **O “Minha Casa” é um avanço, mas segregação urbana fica intocada. Carta Maior, maio de 2009**. Disponível em <http://cartamaior.com.br/>. Acessado em: 02/06/18

MENDONÇA, Mario Jorge; SACHSIDA, Adolfo. **Quando estourar a bolha imobiliária vai dizer que ninguém avisou.** Disponível em: <<http://www.bolhaimobiliaria.com>>. Publicado em 2012. Acessado em: 10/06/18

NASCIMENTO, Denise Morado; TOSTES, Simone Parrela. **Programa “Minha Casa Minha Vida”: a (mesma) política habitacional no Brasil, 2011.** *Arquitextos*, ano 12, v. 133, n. 3, jun. 2011. Disponível em: <<http://www.vitruvirus.com.br>>. Acesso em: 10/06/18

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. MIOTO, Regina Célia. **Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional.** R. Katál, Florianópolis, V. 16, n. esp., p.61-71,2013.

PNAS. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, 2004.

RANGEL, Helano Marcio Vieira, et al. **O direito fundamental a moradia como mínimo existencial e a sua efetivação a luz do Estatuto da Cidade.** *Veredas do direito*, Belo Horizonte, v.6, n. 12, p. 57-78. jul/dez, 2009.

SILVA, Ademir Alves. **As relações estado, sociedade e as formas de regulação social.** In: *Capacitação em serviço social e política social - módulo 2: crise contemporânea, questão social e serviço social.* Brasília: EAD, 1999.

SIQUEIRA, Ana Lúcia de Souza. **Quem tem Direito à Moradia? uma análise da política nacional de habitação e dos programas de habitação de interesse social (2003-2005).** UFRN. Natal, RN, 2006.

RESOLUÇÃO CNS/MS nº 466, de 12 de dezembro de 2012. **Diretrizes e Normas regulamentadoras para pesquisas envolvendo seres humanos.** Disponível em: <http://andromeda.ensp.fiocruz.br/etica/node/261> Acessado em: 20/05/18

ROLNIK, Raquel; NAKANO, Kazuo. As armadilhas do pacote habitacional. **Le Monde Diplomatique Brasil**, março 2009, pp. 1-5. Disponível em<<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=461>>. Acessado em: 20/05/18

